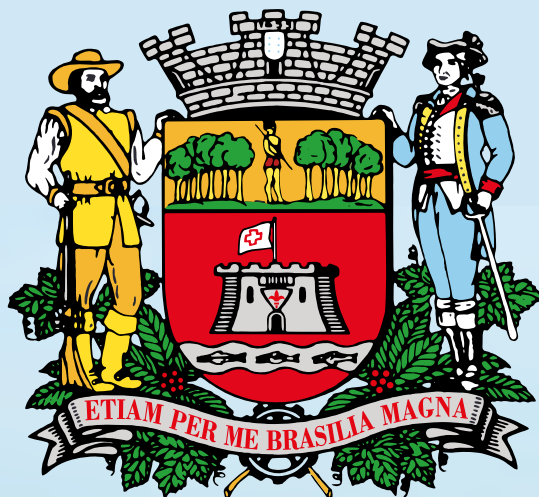


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

13 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO 5115

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 10
Decretos.....	11 a 16
Portarias.....	17
Gestão de Pessoas.....	17 a 21
Casa Civil.....	21
Governo e Finanças.....	21 a 29
Iprejun.....	30
Dae.....	30
Escola de Gestão Pública.....	31
Promoção da Saúde.....	31 e 32
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	32 a 36
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	36 a 39
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	39 e 40
Mobilidade e Transporte.....	40 e 41
Educação.....	41 e 42

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	42 a 45
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiá.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DO PREGOEIRO
de 08 de julho de 2022

Pregão Eletrônico nº 204/2022 – Aquisição de alghema, aço inox fosco, destinada à Unidade de Gestão de Segurança Municipal. Processo Administrativo nº 06.754-8/2022
Face ao que consta dos autos, declaramos DESERTA a presente licitação, tendo em vista a ausência de propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Pregoeiro

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de manutenção e reforma em telhado do Complexo FEPASA, situado na Av. União dos Ferroviários, 1760 - Pte. de Campinas, Galpão 16, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 3.824-2/2022

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, RESOLVE:

- manter a inabilitação da empresa ABCON CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, por não apresentar nova documentação, conforme disposto no termo de abertura datado de 07 de julho de 2022, aliado ao fato de haver manifestação expressa da licitante declinando do direito de interpor recurso, conforme fls. 434 vº;

- manter a habilitação da empresa TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI conforme segundo termo de abertura datado de 07 de julho de 2022, aliado ao fato de haver manifestação expressa da licitante declinando do direito de interpor recurso, conforme fls. 434; Fica agendada para o próximo dia 14 de julho de 2022, às 14h30, a abertura do Envelope nº 02 – Propostas, das licitantes habilitadas.

Jundiá, 12 de julho de 2022
EMILY SCAPINELLI VAZ
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
ELIETE BRUZA MOLINO
NEURI JOSÉ ANZOLIN
LAERCIO BARADEL

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos básicos de arquitetura e projetos executivos complementares de engenharia para edificações escolares na EMEB Pedro Clarismundo Fornari, situada na Avenida Geraldo Azzoni, nº 2.051, Bairro Rio Acima e EMEB Angela Rinaldi Bagne, situada na avenida Geraldo Azzoni, nº 2.115, Bairro Rio Acima, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 11.050-6/2021

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e, Considerando o Despacho Decisório da CMHJL e a Decisão do Sr. Chefe do Executivo, ambos publicados na Imprensa Oficial do Município, em 08/07/2022, Edição Extra 5113;

Considerando a renovação das propostas das empresas habilitadas; RESOLVE:

- Agendar para o dia 15 de julho de 2022 às 14h00, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiá, em 11 de julho de 2022.
EMILY SCAPINELLI VAZ
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
NEURI JOSÉ ANZOLIN
ELIETE BRUZA MOLINO
JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de auxílio à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social na execução do Programa Criança Feliz.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 27 de julho de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, instalação e operacionalização técnica dos equipamentos de som, iluminação, estrutura de palco, painel de LED e acessórios, destinados à Unidade de Gestão de Cultura.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 26 de julho de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica em motocicletas, pertencentes à frota utilizada pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, compreendendo mão de obra especializada com o fornecimento de peças e/ou acessórios de reposição originais do fabricante.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 27 de julho de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2022

OBJETO: Prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para fornecimento de licenciamento de uso de sistema para a manutenção de dados orçamentários e financeiros visando a geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal para a modernização da administração tributária municipal, incluindo a implantação, conversão, treinamento e suporte, destinados à Unidade de Gestão Governo e Finanças.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 26 de julho de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2022

OBJETO: Aquisição de switch com 48 portas com POE + software SDN, switch com 24 portas com POE + software SDN e nobreak bivolt de 1200 VA para rack 19 2U, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 27 de julho de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2022

OBJETO: Fornecimento de certificados digitais para pessoa física, incluindo tokens e serviços de vistoria e validação presencial e/ou online, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 10:00 horas do dia 26 de julho de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiá.sp.gov.br

(entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas,

mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (arroz orgânico parboilizado, suco de uva tinto integral orgânico, suco misto de manga e maçã e suco de maçã) para alimentação escolar, conforme §1º do art. 14, da Lei nº11.947/2009, de 16/07/2009 e Resolução FNDE Nº 06/2020.

Processo Administrativo nº 3.457-1/2022

**ADMINISTRAÇÃO**

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e, Considerando a análise dos documentos de habilitação, às fls.422, na qual foram verificadas que todas as proponentes enquadraram-se como grupos formais e atenderam ao exigido no item 4.1.3 do Edital; Considerando a análise e classificação dos Projetos de Venda, em conformidade com o disposto no item 5 do Edital, pela Unidade de Gestão de Educação, às fls. 424; Considerando a convocação por meio de Ofício das proponentes classificadas em primeiro lugar para apresentação de documentação técnica e amostra, em consonância com o previsto no item 6 do Edital, conforme ofícios insertos às fls. 425/437; Considerando a apresentação de documentação técnica e amostra pelas cooperativas classificadas em primeiro lugar, conforme fls. 438/541; Considerando a análise da documentação técnica e amostra supracitados pela Unidade de Gestão de Educação, pela qual verificou-se que todas as proponentes atenderam ao exigido em edital no tocante à documentação técnica e tiveram suas amostras aprovadas, conforme fls. 543/555;

RESOLVE:

I - **CLASSIFICAR** os Projetos de Venda das cooperativas proponentes habilitadas, em consonância com os critérios dispostos no item 05 do Edital:

ITEM 01 – ARROZ ORGÂNICO PARBOILIZADO:

1ª colocada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA NOVA SANTA RITA LTDA – COOPAN – 120.000kg – 100% da quantidade;

2ª colocada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DA REFORMA AGRARIA DE VIAMAO – COPERAV;

3ª colocada: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE – COOTAP.

ITEM 02 – SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL ORGÂNICO:

1ª colocada: COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA – 9.120 litros (30,40% da quantidade). Não há outros proponentes para o item.

ITEM 03 – SUCO MISTO DE MANGA E MAÇÃ:

1ª colocada: ASSOCIAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO ORGANICA AGRÍCOLA PAULINENSE – ACOAP – 95.490 unidades (17,36% da quantidade). Não há outros proponentes para o item.

ITEM 04 – SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL - EMBALAGEM 200 ML:

1ª colocada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA – 550.000 unidades (100% da quantidade).

ITEM 05 – SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL – EMBALAGEM DE 1 A 2 LITROS:

1ª colocada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA – 30.000 litros (100% da quantidade).

II - **ADJUDICAR** o objeto desta licitação às cooperativas abaixo, em conformidade com os critérios constantes no item 05 do Edital e por atenderem as exigências editalícias quanto à habilitação, documentos técnicos e amostras:

ITEM 01 – ARROZ ORGÂNICO PARBOILIZADO:

1ª colocada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA NOVA SANTA RITA LTDA – COOPAN – 120.000kg – 100% da quantidade.

ITEM 02 – SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL ORGÂNICO:

1ª colocada: COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA – 9.120 litros (30,40% da quantidade). Não há outros proponentes para o item.

ITEM 03 – SUCO MISTO DE MANGA E MAÇÃ:

1ª colocada: ASSOCIAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO ORGANICA AGRÍCOLA PAULINENSE – ACOAP – 95.490 unidades (17,36% da quantidade). Não há outros proponentes para o item.

ITEM 04 – SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL - EMBALAGEM 200 ML:

1ª colocada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA – 550.000 unidades (100% da quantidade).

ITEM 05 – SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL – EMBALAGEM DE 1 A 2 LITROS:

1ª colocada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA – 30.000 litros (100% da quantidade).

III - Conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para possível interposições de recursos, a contar da publicação deste Ato.

Jundiaí, 12 de julho de 2022.

EMILY SCAPINELLI VAZ
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
ELIETE BRUZA MOLINO
NEURI JOSÉ ANZOLIN
JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 11 de julho de 2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2022 – Aquisição de bloco de retorno com 100 folhas, receiptário branco, ficha-requisição de mamografia e outros, destinadas a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 7.618-4/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS: I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa JULIANA CORREA VAZ, no item 03, por apresentar valor inexequível.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- GRÁFICA ABREU LTDA EPP – item 01;
- FABIANO COSTA AZEVEDO EPP – itens 02 e 03;
- BORBOFLOR BRASIL COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI – Item 04.

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 07 de julho de 2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 – Prestação de serviços relativos à execução de exames de ecocardiografia transtorácica, destinados à Unidade de Gestão de Promoção a Saúde.

Processo Administrativo nº 4.060-2/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica efetuada pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, análise financeira efetuada pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, tratativas de negociação, análise do recurso pelas unidades técnicas e financeiras e pela Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, RESOLVEMOS:

I – INDEFERIR o recurso da empresa ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP, tendo em vista que o pedido formulado não comporta acolhimento.

II – INABILITAR a empresa ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA – AFIP, por não apresentar a documentação de qualificação financeira, exigida no item 12.1. do Anexo I do Edital, referente ao exercício de 2021, mesmo após realização de diligências.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ÚNICA CLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA – Item 01

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 8 de julho de 2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 – Contratação de empresa para Cadastro In Loco, incluindo visita domiciliar com atualização e inserção dos dados no sistema, dentro do Município de Jundiaí, com disponibilização de equipe técnica qualificada e certificada como entrevistadores sociais,

**ADMINISTRAÇÃO**

visando qualificar os dados das famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou com dificuldade de mobilidade para efetivação do cadastro único para acesso aos programas sociais do Governo, destinado à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo Administrativo nº 2.546-2/2022.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, análise técnica pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, análise técnica-financeira pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, análise do recurso interposto pela empresa SAO JOSE ASSISTENCIA SAUDE LTDA ME pelas Gestões de Governo e Finanças, Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social e Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania constante dos autos em epígrafe às fls. 129/135, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa CLARB CONSULTORIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA - EPP (item 01), por deixar de apresentar a proposta de preços solicitada no item 14 do edital;

II – INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa SAO JOSE ASSISTENCIA SAUDE LTDA ME, tendo em vista que o pedido formulado não comporta ser acolhido;

III – INABILITAR a empresa SAO JOSE ASSISTENCIA SAUDE LTDA ME, por não atender na íntegra ao item 13.1 do anexo I ao Edital, devido à ausência do recibo de entrega de livro digital e termo de abertura e encerramento, bem como, por não apresentar o Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação.

IV – ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa abaixo mencionada por atender as exigências editalícias e ofertarem os menores preços:

- M.R.S. DA SILVA & CIA LTDA EPP (item 01);

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 11 de julho de 2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2022 – Prestação de serviços de portaria não informatizada, destinados à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

Processo Administrativo nº 6.284-6/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise financeira realizada pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças e tratativas de negociação, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP, no item 01, por não apresentar a planilha de custos devidamente corrigida, mesmo após realização de diligências, impossibilitando a constatação do pleno atendimento do objeto, nos termos do item 14.3. do Anexo I do Edital;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa C & R PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 12 de julho de 2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2022 – Fornecimento de medicamentos (cefalexina, dipirona sódica, sulfato ferroso e outros), sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 7.484-1/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada pelos órgãos competentes desta municipalidade, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I - DESCLASSIFICAR a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo pelo(s) motivo(s) que segue(m):

- PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, no item 01 (cota reservada), HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, no item 05 (cota reservada), INPHARMA HOSPITALAR LTDA e APOTEK DIST DE MEDIC E MATERIAIS HOSP LTDA EPP, nos itens 05 e 07 (cota reservada), por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 10.2.1 alínea "a" do edital.

- DESTRA DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, no item 07 (cota reservada), por não manter a proposta, ficando passível da aplicação de penalidades previstas no item 16 do Edital.

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, que atendeu(ram) a(s) exigências da licitação, inclusive quanto aos

requisitos de habilitação:

- MED CENTER COMERCIAL LTDA - Item: 01 (Cota Principal e Reservada)

- PORTAL LTDA - Itens: 02 e 05 (Cota Principal e Reservada)

- SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Item 03 (Cota Principal)

- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA – Item 07 (Cota Principal e Reservada)

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – Item 06 (Cota Principal e Reservada)

- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – Item 04 (Cota Principal)

- LIGIA MARIA CARNEIRO ME – Item 03 e 04 (Cota Reservada).

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 12 de julho de 2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização nos complexos educacionais, culturais e esportivos de Jundiaí com fornecimento de materiais e mão de obra, destinados à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Processo Administrativo nº 6.630-0/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa RA DE OLIVEIRA Q DA SILVEIRA SERVIÇOS ME, por deixar de apresentar Certidão da Fazenda Municipal, desatendendo ao item 8.2.4. do Edital.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- AACP SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI ME – EPP – Item 01.

ALESSANDRA RONDON BRANDO
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 12 de julho de 2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/22 – Fornecimento de gel de limpeza para curativo com phmb e hidrogel gel amorfo sem alginato de cálcio e sódio, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 6.860/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada pelos órgãos competentes desta municipalidade, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I - DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que seguem:

a) Por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas em edital:

- VR VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI-ME – item 01 (principal e reservada);

- ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME – item 02 (principal e reservada);

- HELIANTO FARMACEUTICA LTDA-EPP – item 02 (principal);

b) Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 10.2.1 alínea "a" do edital:

- VR VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI-ME – item 02 (reservada);

- ESFERA MEDICAL EIRELI EPP – item 02 (reservada);

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME: item 01 (principal e reservada).

- SMITH&NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - item: 02 (principal e reservada).

ÁGATHA KARNER
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/22 – Aquisição de cabo condutor de cobre flexível, lâmpada de luz mista, lâmpada de led e outros, destinado à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 1.784-0/2022

**ADMINISTRAÇÃO**

- Thiplan Comercial Ltda Epp.....	R\$ 3.900,00
- Inovações Rafaelli Construção Ltda Epp.....	R\$ 1.940,00
- Matias Comercial Produtos e Serviços Eireli Me.....	R\$ 69.570,00
- Lumus Máxima Gestão Empresarial Ltda Me.....	R\$ 4.430,00
- ZL Eletrotudo Materiais Elétricos Ltda Me.....	R\$ 295,00
- Cross Bids Licitações e Comércio Ltda.....	R\$ 19.776,00

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 4 de julho de 2022.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRAS nº 006/2022 para contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra de construção de portaria para controle e vigilância no Parque Urbano Fazenda Grande, situado na avenida Henrique Brunini, s/n, Fazenda Grande, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 4.056-0/2022 à empresa abaixo:

- CONSTRUTORA CHIRELI LTDA EPP.....	R\$ 182.615,54
-------------------------------------	----------------

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGPS, em 11 de julho de 2022

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 045/2022 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para fornecimento de solução para recepção e transmissão de conteúdos em Unidades Básicas de Saúde do Município de Jundiaí, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, de acordo com o processo administrativo nº 7.815-6/2022, à empresa abaixo:

- TV CENA PAINEIS ELETRÔNICOS EIRELI	R\$ 173.503,22
--	----------------

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGEL, em 11 de julho de 2022.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRAS nº 027/2022 para Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia/arquitetura consultiva na área de projetos, estudos técnicos e correlatos, visando a realização de estudos de viabilidade de contratação por meio de concessão ordinária onerosa ou outro modelo que seja economicamente viável para revitalização do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca (Ginásio Bolão), situado na Rua Rodrigues Soares de Oliveira, s/n, Bairro Anhangabaú, nesta cidade. Não se aplicando ao presente certame as disposições da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o processo administrativo nº 7.725-7/2022 à empresa abaixo:

- THREE PHASE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA: R\$ 288.888,00

LUÍS CLAUDIO CICCHETTO TARALLO
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos modelo hatchback 04 portas, 05 lugares, sem motorista, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 4.836-5/2022:

- GUIA VEÍCULOS LTDA	
– Item 01	R\$ 469.800,00.

ALOYSIO QUEIROZ
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 – Fornecimento de uniformes compreendendo aventais, chapéus, calças, camisas e camisetas, em diversos tamanhos, sob o Sistema de Registros de Preços,

HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 02.350-9/2022:

- VIEIRAS COMERCIAL EIRELI-EPP:

LOTE 02: Itens 16 (R\$ 85,00/pç), 17 (R\$ 85,00/pç), 18 (R\$ 85,00/pç), 19 (R\$ 85,00/pç), 40 (R\$ 85,00/pç) e 41 (R\$ 85,00/pç);

LOTE 03: Itens 20 (R\$ 85,00/pç), 21 (R\$ 85,00/pç), 22 (R\$ 85,00/pç), 23 (R\$ 85,00/pç), 34 (R\$ 85,00/pç) e 35 (R\$ 85,00/pç);

- COMERCIAL THIALLI LTDA-ME:

LOTE 04: Itens 24 (R\$ 75,00/pç), 25 (R\$ 75,00/pç), 26 (R\$ 75,00/pç), 27 (R\$ 75,00/pç), 28 (R\$ 75,00/pç), 29 (R\$ 75,00/pç), 30 (R\$ 75,00/pç), 31 (R\$ 75,00/pç), 32 (R\$ 75,00/pç), 33 (R\$ 75,00/pç) e 36 (R\$ 75,00/pç);

LOTE 05: Itens 37 (R\$ 55,00/pç), 38 (R\$ 55,00/pç), 39 (R\$ 55,00/pç), 44 (R\$ 55,00/pç), 45 (R\$ 55,00/pç) e 46 (R\$ 55,00/pç).

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022 – Fornecimento de materiais hidráulicos (torneira para lavatório, torneira para pia, torneira para jardim e outros), sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 6.390-1/2022:

- A & J EMPREENDS. COMERCIAIS LTDA EPP:

Item 04	R\$ 2,98/M
Item 08	R\$ 8,30/M
Item 09	R\$ 31,80/M
Item 11	R\$ 4,90/PC
Item 14	R\$ 1,97/RL

- DI BLASIO E CIA LTDA ME:

Item 16	R\$ 4,80/PC
---------------	-------------

- INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP:

Item 15	R\$ 5,60/TB
Item 18	R\$ 45,00/PC
Item 19	R\$ 127,00/PC
Item 21	R\$ 15,95/PC

- SUPLIES MANUTENÇÃO, REPARO E OPERAÇÃO EIRELI ME:

Item 01	R\$ 44,00/PC
Item 02	R\$ 49,60/PC
Item 03	R\$ 29,80/PC
Item 05	R\$ 4,20/M
Item 17	R\$ 16,40/M
Item 20	R\$ 62,90/PC

- TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA:

Item 06	R\$ 10,00/M
Item 07	R\$ 5,00/M
Item 10	R\$ 16,00/M
Item 12	R\$ 2,90/PC
Item 13	R\$ 3,75/PC

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2022 – Aquisição de adubo granulado NPK vários tipos, destinado a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, HOMOLOGADO à(s) empresa(s) abaixo, conforme Processo Administrativo nº 7.276-6/2022:

- SAFRAMIL COMERCIO DE CEREAIS EIRELI: itens 01 e 02 (cota principal e reservada).....	R\$ 29.000,00
- DIEGO AUGUSTO TRUZI AGROPECUARIA EIRELI – itens 03 e 04 (cota principal e reservada).....	R\$ 41.300,00

EDUARDO CESAR VALENÇA
Respondendo pela Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2022 – Aquisição de adubo granulado NPK vários tipos, destinado a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, HOMOLOGADO à(s) empresa(s) abaixo, conforme Processo Administrativo nº 7.276-6/2022:

- SAFRAMIL COMERCIO DE CEREAIS EIRELI: itens 01 e 02 (cota principal e reservada).....	R\$ 29.000,00
- DIEGO AUGUSTO TRUZI AGROPECUARIA EIRELI – itens 03 e 04 (cota principal e reservada).....	R\$ 41.300,00

EDUARDO CESAR VALENÇA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos em

**ADMINISTRAÇÃO**

substituição

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 8.244-8/22

Inexigibilidade de Licitação nº. 016/22

I - Objeto: Aquisição do medicamento canabidiol (4000mg de CBD) + canabigerol (2000 mg de CBG) 60ml, em cumprimento a Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: HM Medicamentos Ltda. (CNPJ:36.278.717/0001-47)

III - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput" e inciso I, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

IV - Valor Global: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

V - Prazo: em até 10 (dez) dias.

VI - Justificativa:

A aquisição do medicamento canabidiol (4000mg de CBD) + canabigerol (2000 mg de CBG) 60ml face à imposição de ordem judicial inicial consubstanciada no Processo Judicial nº 1002939-13.2022.8.26.0309 que determinou a esta Municipalidade o fornecimento do item acima descrito na forma e na quantidade prescrita.

Trata-se de situação que exige pronto atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde dos pacientes que necessitam do medicamento, não havendo na rede municipal o medicamento especificado.

O preço a ser pago justifica-se pelo fato da empresa estar autorizada a comercializar com exclusividade o produto solicitado, conforme consta nos autos do processo administrativo em epígrafe, sendo que o valor ofertado está em conformidade com as práticas de mercado da empresa junto a outros órgãos e entidades.

(Marco Antonio Viscaino)
Diretor do Depto. Financeiro

UGPS, 11 de julho de 2.020.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Finanças, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texeira)
Gestor da Promoção de Saúde

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA UNIAO LTDA. PROCESSO Nº 6380-2/2022. ASSINATURA: 07/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de SET INFUSAO C/ INSERCAO DE 90 GRAUS, RESERVATORIO DE INSULIN. VALOR(ES):Item(ns): 9 - DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINENCIA URINARIA-TIPO PRESERVATIVO URIPEN-CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL-TAMANHO 06-APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 02 UNIDADES- MARCA: MADEITEX - R\$ 3.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.9 - DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINENCIA URINARIA-TIPO PRESERVATIVO URIPEN-CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL-TAMANHO 06-APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 02 UNIDADES- MARCA: MADEITEX - R\$ 3.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP. PROCESSO Nº 6380-2/2022. ASSINATURA: 07/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de SET INFUSAO C/ INSERCAO DE 90 GRAUS, RESERVATORIO DE INSULIN. VALOR(ES):Item(ns): 8 - ÁLCOOL SWAB SACHÊ:-GAZE EMBEBIDA EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70% PARA ASEPSIA-CAIXA CONTENDO 100 SACHÊS-REF. DE MARCA/MODELO: BD- MARCA: MEDIX - R\$ 11.9900 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.8 - ÁLCOOL SWAB SACHÊ:-GAZE EMBEBIDA EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70% PARA ASEPSIA-CAIXA CONTENDO 100 SACHÊS-REF. DE MARCA/MODELO: BD- MARCA: MEDIX - R\$ 11.9900 POR CAIXA - COTA RESERVADA.13 - LOCAO HIDRATANTE RESTAURADOR 295M-INDICADO PARA USO DIARIO NO CORPO E ROSTO;-CLINICAMENTE COMPROVADO PARA RESTAURAR A BARREIRA NATURAL-DA PELE MUITO SECA;-HIPOALERGENICO;-SEM FRAGRANCIA E LIVRE DE CONSERVANTES;-FORMULA NAO OLEOSA, DE FACIL APLICACAO E RAPIDA ABSORCAO;-CONTEM: ALANTOINA E PANTENOL QUE NUTREM E ACALMAM A PELE-

FORMULA COM TECNOLOGIA EXCLUSIVA DE PRECERAMIDAS E DERIVADOS-DE FILAGRINA.-* O PRODUTO DEVE SER FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR-POSSIVEL SURGIMENTO DE ALERGIA.-* VALIDADE MINIMA: 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA-* MARCA DE REFERÊNCIA: CETAPHIL- MARCA: CETAPHIL - R\$ 102.0000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.13 - LOCAO HIDRATANTE RESTAURADOR 295M-INDICADO PARA USO DIARIO NO CORPO E ROSTO;-CLINICAMENTE COMPROVADO PARA RESTAURAR A BARREIRA NATURAL-DA PELE MUITO SECA;-HIPOALERGENICO;-SEM FRAGRANCIA E LIVRE DE CONSERVANTES;-FORMULA NAO OLEOSA, DE FACIL APLICACAO E RAPIDA ABSORCAO;-CONTEM: ALANTOINA E PANTENOL QUE NUTREM E ACALMAM A PELE-FORMULA COM TECNOLOGIA EXCLUSIVA DE PRECERAMIDAS E DERIVADOS-DE FILAGRINA.-* O PRODUTO DEVE SER FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR-POSSIVEL SURGIMENTO DE ALERGIA.-* VALIDADE MINIMA: 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA-* MARCA DE REFERÊNCIA: CETAPHIL- MARCA: CETAPHIL - R\$ 102.0000 POR FRASCO - COTA RESERVADA.14 - SABONETE LIQUIDO PARA PELE MISTA A OLEOSA 300ML-REMOVE IMPUREZAS E A OLEOSIDADE DA PELE;-NAO RESSECA A PELE E COMPATIVEL COM O PH NATURAL DA PELE;-DE FACIL ENXAGUE E NAO DEIXA RESIDUOS;-DERMATOLOGICAMENTE TESTADO;-NAO COMEDOGENICO;-HIPOALERGENICO E SEM PERFUME;-INDICADO PARA PELE SENSIVEL;-* VALIDADE MINIMA: 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA-* MARCA DE REFERÊNCIA: CETAPHIL- MARCA: CETAPHIL - R\$ 75.0000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.14 - SABONETE LIQUIDO PARA PELE MISTA A OLEOSA 300ML-REMOVE IMPUREZAS E A OLEOSIDADE DA PELE;-NAO RESSECA A PELE E COMPATIVEL COM O PH NATURAL DA PELE;-DE FACIL ENXAGUE E NAO DEIXA RESIDUOS;-DERMATOLOGICAMENTE TESTADO;-NAO COMEDOGENICO;-HIPOALERGENICO E SEM PERFUME;-INDICADO PARA PELE SENSIVEL;-* VALIDADE MINIMA: 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA-* MARCA DE REFERÊNCIA: CETAPHIL- MARCA: CETAPHIL - R\$ 75.0000 POR FRASCO - COTA RESERVADA.15 - CETAPHIL CREME HIDRATANTE:-POTE COM 250 G-CREME DE HIDRATAÇÃO INTENSA DE LONGA DURACAO-DOBRA O NIVEL DE HIDRATAÇÃO DA PELE EM 4 DIAS-COM TECNOLOGIA MOISTURE LOCK QUE RETEM A AGUA DA PELE-MANTENDO A HIDRATADA-CONTEM HIDROGEL SINTETICO; POLIGLICERILMETACRILATO E OLEO-DE AMENDOAS DOCES-INDICADO PARA PELE EXTREMAMENTE SECA E SENSIVEL-USO CORPORAL E DIARIO-SEM FRAGRANCIA E HIPOALERGENICO-MARCA REFERENCIA: CETAPHIL CREME (GALDERMA)-VALIDADE MINIMA: 10 MESES-MARCA: CETAPHIL - R\$ 57.0000 POR POTE - COTA PRINCIPAL.15 - CETAPHIL CREME HIDRATANTE:-POTE COM 250 G-CREME DE HIDRATAÇÃO INTENSA DE LONGA DURACAO-DOBRA O NIVEL DE HIDRATAÇÃO DA PELE EM 4 DIAS-COM TECNOLOGIA MOISTURE LOCK QUE RETEM A AGUA DA PELE-MANTENDO A HIDRATADA-CONTEM HIDROGEL SINTETICO; POLIGLICERILMETACRILATO E OLEO-DE AMENDOAS DOCES-INDICADO PARA PELE EXTREMAMENTE SECA E SENSIVEL-USO CORPORAL E DIARIO-SEM FRAGRANCIA E HIPOALERGENICO-MARCA REFERENCIA: CETAPHIL CREME (GALDERMA)-VALIDADE MINIMA: 10 MESES- MARCA: CETAPHIL - R\$ 57.0000 POR POTE - COTA RESERVADA.17 - TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA:-CAIXA COM 100 TIRAS-COMPATÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHO FREE STYLE OPTIUM-NEO-VALIDADE MINIMA DE 10 MESES.- MARCA: FREESTYLE OPTIUM - R\$ 199.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.17 - TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA:-CAIXA COM 100 TIRAS-COMPATÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHO FREE STYLE OPTIUM-NEO-VALIDADE MINIMA DE 10 MESES.- MARCA: FREESTYLE OPTIUM - R\$ 199.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: OPCAO CIRURGICA RIO PRETO - EIRELI ME. PROCESSO Nº 6380-2/2022. ASSINATURA: 07/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de SET INFUSAO C/ INSERCAO DE 90 GRAUS, RESERVATORIO DE INSULIN. VALOR(ES):Item(ns): 1 - SET DE INFUSAO COM INSERCAO DE 90 GRAUS, CANULA DE 8MM E CA-TETER DE 30 CM;-COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACCU CHECK SPIRIT E HTRON-PLUS-CONJUNTO DE AGULHA E CATETER PARA INFUSAO SUBCUTANEA E IN-SULINA-CONJUNTO COM CANULA FLEXIVEL E CATETER COMPOSTO POR:-PEGA (AZUL) DA AGULHA GUIA-TAMPA DE PROTECAO-AGULHA GUIA-CANULA FLEXIVEL-PROTECAO DO ADESIVO-ADESIVO-SUPORTE DA CANULA-CONECTOR-CLIPES LATERAIS DO CONECTOR-CATETER

**ADMINISTRAÇÃO**

FLEXIVEL-CONECTOR (LUERLOCK)-TAMPA DE DESCONEXAO-TAMPA DE SUPORTE AZUL-CAIXA: 10 CONJUNTOS-.* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE-VALIDADE MINIMA DE 10 MESES.- MARCA: ROCHE DIABETES - R\$ 950.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA.2 - SET DE INFUSAO COM INSERCAO DE 90 GRAUS, CANULA DE 8MM E CA-TETER DE 60 CM:-COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACCU CHECK SPIRIT E HTRON-PLUS-CONJUNTO DE AGULHA E CATETER PARA INFUSAO SUBCUTANEA DE-INSULINA-CAIXA COM 10 CONJUNTOS-CONJUNTO COM CANULA FLEXIVEL E CATETER COMPOSTO POR:-PEGA (AZUL) DA AGULHA GUIA-TAMPA DE PROTECAO-AGULHA GUIA-CANULA FLEXIVEL-PROTECAO DO ADESIVO-ADESIVO-SUPORTE DA CANULA-CONECTOR-CLIPES LATERAIS DO CONECTOR-CATETER FLEXIVEL-CONECTOR (LUERLOCK)-TAMPA DE DESCONEXAO-TAMPA DE SUPORTE AZUL-.* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE-VALIDADE MINIMA DE 10 MESES.- MARCA: ROCHE DIABETES - R\$ 950.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA.3 - RESERVATORIO DE INSULINA DE 3,15ML:-COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACCU CHECK SPIRIT E HTRON-PLUS-CAIXA: 25 CANULAS-.* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE-VALIDADE MINIMA DE 10 MESES.- MARCA: ROCHE DIABETES - R\$ 640.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA.4 - KIT DE SERVICOS PARA BOMBA DE INFUSAO-COMPOSTO POR:-4 PILHAS-1 ADAPTADORES-1 TAMPA DE PILHA-1 CHAVE PARA PILHAS- SENDO TODOS OS ITENS COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO ACCU-CHECK SPIRIT-.* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE-VALIDADE MINIMA DE 10 MESES.- MARCA: ROCHE DIABETES - R\$ 270.0000 POR KIT - COTA RESERVADA.5 - CANULA DE 8MM PARA INSERCAO DE 90 GRAUS-COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACCU CHECK SPIRIT E HTRON-PLUS-CAIXA COM 10 CANULAS-.-MARCA DE REFERENCIA: ROCHE-VALIDADE MINIMA DE 10 MESES.- MARCA: ROCHE DIABETES - R\$ 640.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA.6 - SET DE INFUSAO COM CÂNULA DE 10MM E CATETER DE 60 CM-COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO ACCUCHECK SPIRIT COMBO-CONJUNTO DE AGULHA E CATETER PARA INFUSAO SUBCUTANEA DE-INSULINA-CAIXA COM 10 CONJUNTOS-CONJUNTO COM CÂNULA FLEXIVEL E CATETER COMPOSTO POR:- PEGA (AZUL) DA AGULHA GUIA-. TAMPA DE PROTECAO-. AGULHA GUIA-. CÂNULA FLEXIVEL-. PROTECAO DO ADESIVO-. ADESIVO-. SUPORTE DE CÂNULA-. CONECTOR-. CLIPES LATERAIS DO CONECTOR-. CATETER FLEXIVEL-. CONECTOR (LUERLOCK)-. TAMPA DE DESCONEXAO-. TAMPA DE SUPORTE AZUL-.-.* REF.MARCA/MODELO: DISETRONIC/ ROCHE *-VALIDADE MINIMA DE 10 MESES.- MARCA: ROCHE DIABETES - R\$ 950.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA.7 - TIRAS REAGENTES ACCUCHECK PERFORMA:-PARA DETERMINACAO DE GLICEMIA-CAIXA COM 50 TIRAS-.* COMPATIVEL PARA UTILIZACAO EM APARELHO PERFORMA/ROCHE-.* MARCA/MODELO: DISETRONIC OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA DE 10 MESES.- MARCA: ROCHE DIABETES - R\$ 75.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA.11 - SET DE INFUSAO COM CÂNULA DE 6MM E CATETER DE 60 CM:-COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO ACCUCHECK SPIRIT COMBO-CONJUNTO DE AGULHA E CATETER PARA INFUSAO SUBCUTANEA DE-INSULINA-CAIXA COM 10 CONJUNTOS-CONJUNTO COM CÂNULA FLEXIVEL E CATETER COMPOSTO POR:- PEGA (AZUL) DA AGULHA GUIA-. TAMPA DE PROTECAO-. AGULHA GUIA-. CÂNULA FLEXIVEL-. PROTECAO DO ADESIVO-. ADESIVO-. SUPORTE DE CÂNULA-. CONECTOR-. CLIPES LATERAIS DO CONECTOR-. CATETER FLEXIVEL-. CONECTOR (LUERLOCK)-. TAMPA DE DESCONEXAO-. TAMPA DE SUPORTE AZUL-.-VALIDADE MINIMA DE 10 MESES.- MARCA: ROCHE DIABETES - R\$ 965.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA.12 - LANCETA DESCARTAVEL ESTERIL (FASTCLIX) P/ PUNCAO DIGITAL:-ESTERIL-PARA PUNCAO DIGITAL-TAMBOR CONTENDO 06 LANCETAS EMBUTIDA CADA UM-PARA USO DIAGNOSTICO IN VITRO-APRESENTACAO: CAIXA COM 204 UNIDADES-NA EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDEN-CIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-VALIDADE MINIMA DE 10 MESES.- MARCA: ROCHE DIABETES - R\$ 92.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 184/2022. PRAZO DE VIGENCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DAATA: SAO JOSE ASSISTENCIA SAUDE LTDA ME. PROCESSO Nº 6380-2/2022. ASSINATURA: 07/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de SET INFUSAO C/ INSERCAO DE 90 GRAUS, RESERVATORIO DE INSULIN. VALOR(ES):Item(ns): 10 - SENSOR PARA MEDICAO DE GLICEMIA-TAMANHO PEQUENO (35MM X 5MM)-DESENVOLVIDO PARA MANTERSE NO BRAÇO POR ATE 14

DIAS-RESISTENTE A AGUA-COMPATIVEL COM LEITOR FREESTYLE LIBRE- MARCA: FREESTYLE - R\$ 350.9300 POR PECA - COTA PRINCIPAL.10 - SENSOR PARA MEDICAO DE GLICEMIA-TAMANHO PEQUENO (35MM X 5MM)-DESENVOLVIDO PARA MANTERSE NO BRAÇO POR ATE 14 DIAS-RESISTENTE A AGUA-COMPATIVEL COM LEITOR FREESTYLE LIBRE- MARCA: FREESTYLE - R\$ 350.9300 POR PECA - COTA RESERVADA.16 - CURATIVO COM ESPUMA TRIDIMENSIONAL DE SILICONE 15 X 15 CM:-CONTEM ESPUMA EM 3D QUE SE ADAPTA AO LEITO DA FERIDA E-CONTROLA O EXUDATO MINIMIZANDO O RISCO DE MACERACAO E-VAZAMENTO.- COMPOSICAO: COBERTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE-FINO E ULTRAFLEXIVEL COM UMA PELICULA SUPERIOR SEMIPERMEAVEL-RESISTENTE A AGUA E BACTERIAS, E UMA CAMADA ADESIVA DE-SILICONE MACIO.-VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA-MARCA REFERENCIA: COLOPLAST BIATAIN LITE 3D- MARCA: VITALMEDICAL - R\$ 58.2200 POR PECA - COTA PRINCIPAL.16 - CURATIVO COM ESPUMA TRIDIMENSIONAL DE SILICONE 15 X 15 CM:-CONTEM ESPUMA EM 3D QUE SE ADAPTA AO LEITO DA FERIDA E-CONTROLA O EXUDATO MINIMIZANDO O RISCO DE MACERACAO E-VAZAMENTO.-COMPOSICAO: COBERTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE-FINO E ULTRAFLEXIVEL COM UMA PELICULA SUPERIOR SEMIPERMEAVEL-RESISTENTE A AGUA E BACTERIAS, E UMA CAMADA ADESIVA DE-SILICONE MACIO.-VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA-MARCA REFERENCIA: COLOPLAST BIATAIN LITE 3D- MARCA: VITALMEDICAL - R\$ 58.2200 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 184/2022. PRAZO DE VIGENCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA. PROCESSO Nº 6380-2/2022. ASSINATURA: 07/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de SET INFUSAO C/ INSERCAO DE 90 GRAUS, RESERVATORIO DE INSULIN. VALOR(ES):Item(ns): 1 - SET DE INFUSAO COM INSERCAO DE 90 GRAUS, CANULA DE 8MM E CA-TETER DE 30 CM:-COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACCU CHECK SPIRIT E HTRON-PLUS-CONJUNTO DE AGULHA E CATETER PARA INFUSAO SUBCUTANEA E IN-SULINA-CONJUNTO COM CANULA FLEXIVEL E CATETER COMPOSTO POR:-PEGA (AZUL) DA AGULHA GUIA-TAMPA DE PROTECAO-AGULHA GUIA-CANULA FLEXIVEL-PROTECAO DO ADESIVO-ADESIVO-SUPORTE DA CANULA-CONECTOR-CLIPES LATERAIS DO CONECTOR-CATETER FLEXIVEL-CONECTOR (LUERLOCK)-TAMPA DE DESCONEXAO-TAMPA DE SUPORTE AZUL-CAIXA: 10 CONJUNTOS-.* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE-VALIDADE MINIMA DE 10 MESES.- MARCA: ROCHE DIABETES CARE - R\$ 910.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.2 - SET DE INFUSAO COM INSERCAO DE 90 GRAUS, CANULA DE 8MM E CA-TETER DE 60 CM:-COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACCU CHECK SPIRIT E HTRON-PLUS-CONJUNTO DE AGULHA E CATETER PARA INFUSAO SUBCUTANEA DE-INSULINA-CAIXA COM 10 CONJUNTOS-CONJUNTO COM CANULA FLEXIVEL E CATETER COMPOSTO POR:-PEGA (AZUL) DA AGULHA GUIA-TAMPA DE PROTECAO-AGULHA GUIA-CANULA FLEXIVEL-PROTECAO DO ADESIVO-ADESIVO-SUPORTE DA CANULA-CONECTOR-CLIPES LATERAIS DO CONECTOR-CATETER FLEXIVEL-CONECTOR (LUERLOCK)-TAMPA DE DESCONEXAO-TAMPA DE SUPORTE AZUL-.-.* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE-VALIDADE MINIMA DE 10 MESES.- MARCA: ROCHE DIABETES CARE - R\$ 910.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.3 - RESERVATORIO DE INSULINA DE 3,15ML:-COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACCU CHECK SPIRIT E HTRON-PLUS-CAIXA: 25 CANULAS-.* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE-VALIDADE MINIMA DE 10 MESES.- MARCA: ROCHE DIABETES CARE - R\$ 624.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.4 - KIT DE SERVICOS PARA BOMBA DE INFUSAO-COMPOSTO POR:-4 PILHAS-1 ADAPTADORES-1 TAMPA DE PILHA-1 CHAVE PARA PILHAS- SENDO TODOS OS ITENS COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO ACCU-CHECK SPIRIT-.* MARCA DE REFERENCIA: ROCHE-VALIDADE MINIMA DE 10 MESES.- MARCA: ROCHE DIABETES CARE - R\$ 251.0000 POR KIT - COTA PRINCIPAL.5 - CANULA DE 8MM PARA INSERCAO DE 90 GRAUS-COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACCU CHECK SPIRIT E HTRON-PLUS-CAIXA COM 10 CANULAS-.-MARCA DE REFERENCIA: ROCHE-VALIDADE MINIMA DE 10 MESES.- MARCA: ROCHE DIABETES CARE - R\$ 615.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.6 - SET DE INFUSAO COM CÂNULA DE 10MM E CATETER DE 60 CM-COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO ACCUCHECK SPIRIT COMBO-CONJUNTO DE AGULHA E CATETER PARA INFUSAO SUBCUTANEA DE-INSULINA-CAIXA COM 10 CONJUNTOS-CONJUNTO COM CÂNULA FLEXIVEL E CATETER

**ADMINISTRAÇÃO**

COMPOSTO POR:- PEGA (AZUL) DA AGULHA GUIA-. TAMPA DE PROTEÇÃO-. AGULHA GUIA-. CÂNULA FLEXÍVEL-. PROTEÇÃO DO ADESIVO-. ADESIVO-. SUPORTE DE CÂNULA-. CONECTOR-. CLIPES LATERAIS DO CONECTOR-. CATETER FLEXÍVEL-. CONECTOR (LUERLOCK)-. TAMPA DE DESCONEXÃO-. TAMPA DE SUPORTE AZUL-.* REF.MARCA/MODELO: DISETRONIC/ ROCHE *-VALIDADE MINIMA DE 10 MESES.- MARCA: ROCHE DIABETES CARE - R\$ 902.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.7 - TIRAS REAGENTES ACCUCHECK PERFORMA-PARA DETERMINACAO DE GLICEMIA-CAIXA COM 50 TIRAS-.* COMPATIVEL PARA UTILIZACAO EM APARELHO PERFORMA/ROCHE-.* MARCA/MODELO: DISETRONIC OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA DE 10 MESES.- MARCA: ROCHE DIABETES CARE - R\$ 70.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.11 - SET DE INFUSÃO COM CÂNULA DE 6MM E CATETER DE 60 CM.- COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ACCUCHECK SPIRIT COMBO-CONJUNTO DE AGULHA E CATETER PARA INFUSÃO SUBCUTÂNEA DE-INSULINA-CAIXA COM 10 CONJUNTOS-CONJUNTO COM CÂNULA FLEXÍVEL E CATETER COMPOSTO POR:- PEGA (AZUL) DA AGULHA GUIA-. TAMPA DE PROTEÇÃO-. AGULHA GUIA-. CÂNULA FLEXÍVEL-. PROTEÇÃO DO ADESIVO-. ADESIVO-. SUPORTE DE CÂNULA-. CONECTOR-. CLIPES LATERAIS DO CONECTOR-. CATETER FLEXÍVEL-. CONECTOR (LUERLOCK)-. TAMPA DE DESCONEXÃO-. TAMPA DE SUPORTE AZUL-.-VALIDADE MINIMA DE 10 MESES.- MARCA: ROCHE DIABETES CARE - R\$ 902.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.12 - LANCETA DESCARTAVEL ESTERIL (FASTCLIX) P/ PUNCAO DIGITAL:-ESTERIL-PARA PUNCAO DIGITAL-TAMBOR CONTENDO 06 LANCETAS EMBUTIDA CADA UM-PARA USO DIAGNOSTICO IN VITRO-APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 204 UNIDADES-NA EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDEN-CIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-VALIDADE MINIMA DE 10 MESES.- MARCA: ROCHE DIABETES CARE - R\$ 88.5000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ACORDO, que se faz ao Contrato Nº 171/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ALVAIR PINHEIRO E OUTRA. PROCESSO: 19.895-6/16. ASSINATURA: 08/07/2022. VALOR R\$ 134.629,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BALBINA MIGUEL CASONI N.275, BAIRRO ENGORDADOURO, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DA VILA MARLENE, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. ASSUNTO: AJUSTE DE PAGAMENTO PARA FINS DE RESTITUIÇÃO PARA REPAROS DO IMÓVEL LOCADO DESTINADO A RESTABELECEER SUAS CONDIÇÕES INICIAIS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, REAJUSTE CONTRATUAL II E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 124/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN. PROCESSO: 09.454-6/20. ASSINATURA: 28/06/2022. VALOR TOTAL: R\$ 21.468.000,00. OBJETO: PREST. SERV. TÉC. NA ÁREA DE TECNOL. DA INFOR. E COMUN. (TIC), P/ FORNEC. DE INFRAES. DE SERV. E SOFTWARES (DATACENTER) PARA GARANTIR A OPERAC. DO SIST. INTEG. DE INFOR. MUNIC. - SIIM, HOSP. DOS PORTAIS DE INTERNET E INTRANET, GESTÃO DA SEG. DA INFOR. ENTRE OUTROS, COM FUND. NO ART. 24, VIII C/C ART.26, DA LEI FED.8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses, adequação do valor contratual e inclusão da cláusula 9.3. "Da proteção de dados pessoais" ao contrato originário.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 021/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §4º, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP. PROCESSO: 33.877-4/17. ASSINATURA: 28/06/2022. VALOR TOTAL: R\$ 259.395,15. OBJETO: LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS PROFESSIONAL 64 BITS, EM PORTUGUÊS (BRASIL) E SOFTWARE MICROSOFT OFFICE, ÚLTIMAS VERSÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

nº 357/2017. ASSUNTO: Prorrogado por 03 (três) meses e inclusão da cláusula 16.5 "Da proteção de dados pessoais" ao contrato originário.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 110/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA. PROCESSO: nº 14.305-1/21. ASSINATURA: 05/07/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 523.757,22. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEFENSAS METÁLICAS NA RODOVIA SP 330 RODOVIA ANHANGUERA MARGINAL SUL (TRECHO- KM 53 + 940 54 +700), NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 23/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. PROPONENTES: 07.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 103/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: A NOVELA OBRAS DE ALVENARIA ME. PROCESSO: 04.285-7/21. ASSINATURA: 12/07/2022. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO CECE JOSÉ PEDRO RAYMUNDO, SITUADO NA RUA TIRADENTES, ESQUINA COM A AVENIDA ITATIBA E AVENIDA FREDERICO OZANAN, VILA RIO BRANCO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE- OBRAS nº 6/2021. ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 116/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: LS TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA ME. PROCESSO: nº 06.473-5/22. ASSINATURA: 11/07/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 33.900,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREAS, BEM COMO A RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE UNIDADES ESCOLARES, JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE- OBRAS nº 20/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. PROPONENTES: 07.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 017/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA. PROCESSO: 00.505-0/22. ASSINATURA: 01/07/2022. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 453.272,26. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE URGÊNCIA EM ÁREAS ESCOLARES DOS PRÉDIOS DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. CELEBRADO COM BASE NO ART. 24, INCISO IV, C/C ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 30 (TRINTA) DIAS.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19731/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 14530,00 OBJETO: FUBA DE MILHO, FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE MILHO E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19730/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 3309,50 OBJETO: FUBA DE MILHO, FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE MILHO E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19729/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 4800,00 OBJETO: CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO, SUCO MISTO E SUCO DE MAÇA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 19728/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 107250,00 OBJETO: CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO, SUCO MISTO E SUCO DE MAÇA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19726/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BLUEBERRY SERVIÇOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 51300,00 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL, BISCOITO TIPO SEQUILHO, BISCOI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19725/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FOOD4LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 11581,92 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL, BISCOITO TIPO SEQUILHO, BISCOI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19724/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FOOD4LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 13904,00 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL, BISCOITO TIPO SEQUILHO, BISCOI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19740/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JC ALIMENTOS VINHEDO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 396002,25 OBJETO: PÃO DE FORMA, PÃO TIPO HOT DOG, MINI BOLO E OUTROS - RP - UG DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19597/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVICOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 41920,00 OBJETO: GUARDA CORPO EM MADEIRA - RP - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ROYALTIES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 383/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19570/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JGN LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 55380,00 OBJETO: PS LOCAÇÃO DE TENDA, DIVERSOS TAMANHOS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ROYALTIES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19722/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FLÁVIA NATACHA PELISSOLI ME VALOR TOTAL R\$ 1100,00 OBJETO: FORNEC. COFFEE BREAK - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19406/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FLÁVIA NATACHA PELISSOLI ME VALOR TOTAL R\$ 880,00 OBJETO: FORNEC. COFFEE BREAK - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/ACESSUAS TRABALHO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20558/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: APARECIDO JOSE CASONATO VALOR TOTAL R\$ 831,00 OBJETO: AQ. PUÇA DE REDE - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE

DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1497/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20562/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BRASCONTROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA VALOR TOTAL R\$ 1424,00 OBJETO: AQ. CHICOTE DE GS - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1578/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19589/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FORMATHO DIGITAL PRINT LTDA. - ME VALOR TOTAL R\$ 450,00 OBJETO: CONFECÇÃO FOLHETO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1527/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19603/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JEFFERSON EDUARDO BERNABE VALOR TOTAL R\$ 2360,29 OBJETO: AQ. VIDEO PORTEIRO COM CAMERA - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1433/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19604/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MASPE ELETRODOMESTICOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 5780,00 OBJETO: AQ. BEBEDOURO - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1397/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20114/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BATALHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 799,95 OBJETO: FORNEC. E INSTALACAO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL, FORRO EM DRYW DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 459/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20115/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BATALHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 1400,00 OBJETO: FORNEC. E INSTALACAO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL, FORRO EM DRYW DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 459/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20222/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. VALOR TOTAL R\$ 13200,00 OBJETO: POMADA VITAMINA A, D3 E ÓXIDO DE ZINCO, SULFAMETOXAZOL 400 M DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20223/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. VALOR TOTAL R\$ 10800,00 OBJETO: POMADA VITAMINA A, D3 E ÓXIDO DE ZINCO, SULFAMETOXAZOL 400 M DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20585/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELENICE MENDES MARIO 25070309846 VALOR TOTAL R\$ 7149,00 OBJETO: AQ. TINTA ESMALTE SINTETICO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1575/2022.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.570, DE 12 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM EXECUÇÃO DE COBERTURA DE ACESSO EM ESTRUTURA METÁLICA PARA UNIDADES ESCOLARES - EMENDA PARLAMENTAR N. 2022.034.39730. PROCESSO 8.089-9/2021 E PROCESSO SEI: 18163/2021. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.146 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM EXECUÇÃO DE COBERTURA DE ACESSO EM ESTRUTURA METÁLICA PARA UNIDADES ESCOLARES - EMENDA PARLAMENTAR N. 2022.034.39730. PROCESSO 8.089-9/2021 E PROCESSO SEI: 18163/2021. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.148 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 827.836,00 (OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.1546	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA	R\$	413.918,00
13.01.12.365.0195.1547	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL II		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA	R\$	413.918,00
	TOTAL....R\$		827.836,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	413.918,00
3.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	413.918,00
	TOTAL....R\$		827.836,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.570/2022

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.571, DE 12 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DEVIDO A NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS SOB DEMANDA, EM SUBSTITUIÇÃO SC: 776.864. PROCESSO SEI: 5.915/2022. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.134 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.958

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DEVIDO A NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS SOB DEMANDA, EM SUBSTITUIÇÃO SC: 776.865. PROCESSO SEI: 5.915/2022. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.135 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.959

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 151.130,58 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL CENTO E TRINTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):



DECRETOS

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	128.844,84
14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	22.285,74
	TOTAL....R\$		151.130,58

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.572, DE 12 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA OUVIDORIA DA SAÚDE. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.140 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.983
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.199,80 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	151.130,58
	TOTAL....R\$		151.130,58

14.01.10.122.0191.2183	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	3.199,80
	TOTAL....R\$		3.199,80

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	3.199,80
	TOTAL....R\$		3.199,80

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Decreto N. 31.571/2022

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.573, DE 12 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE PARA O PERÍODO DE 12 MESES. REF. SOLICITAÇÃO 1.150 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 779.000
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 39.928,75 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.18.542.0185.2031	GESTÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	39.928,75	
	TOTAL....R\$	39.928,75	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.574, DE 12 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE ALARME MONITORADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ZONOSSES. REF. SOLICITAÇÃO 1.151 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 779.003
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.233,55 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE		
	R\$	1.233,55	
	TOTAL....R\$	1.233,55	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.576, DE 12 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS APONTADAS NOS EMPENHOS DA FOLHA DE PAGAMENTO, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021, CONFORME PROCESSO SEI: 13445/22. REF. SOLICITAÇÃO 1.158 - UNIDADE DE GESTÃO DE NEG. JURÍDICOS E CIDADANIA

PEDIDO 2.457 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 178.838,01 (CENTO E SETENTA E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	R\$	178.838,01
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$	R\$	178.838,01

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

06.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	R\$	178.838,01
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$	R\$	178.838,01

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.577, DE 12 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO N. 891525/2019, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO DE RUAS E/OU AVENIDAS NO BAIRRO IVOTURUCAIA, AVENIDA JOSÉ MEZZALIRA - NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. PEDIDO DE EMPENHO N. 2.447/2022. PROCESSO SEI N. PMJ: 4225/2019. REF. SOLICITAÇÃO 1.153 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 174.031,35 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	R\$	174.031,35
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6335	MDR/CONV. 891525/2019/RECAP. RUAS E AVENIDAS		
	TOTAL....R\$	R\$	174.031,35

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.578, DE 12 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO N. 891525/2019, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO DE RUAS E/OU AVENIDAS NO BAIRRO IVOTURUCAIA, AVENIDA JOSÉ MEZZALIRA - NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. PEDIDO DE EMPENHO N. 2.447/2022. PROCESSO SEI N. PMJ: 4225/2019. REF. SOLICITAÇÃO 1.154 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.172,21 (TRINTA E UM MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6335	MDR/CONV. 891525/2019/RECAP. RUAS E AVENIDAS		
		R\$	31.172,21
		TOTAL....R\$	31.172,21

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.579, DE 12 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO N. 889172/2019, REFERENTE AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. PEDIDO DE EMPENHO N. 2.456/2022. PROCESSO SEI PMJ: 8452/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.157 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 49.569,14 (QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CATORZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6334	MDR / CONTR. Nº 889172/19/RECAP. RUAS E AVENIDAS		
		R\$	49.569,14
		TOTAL....R\$	49.569,14

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.580, DE 12 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO N. 866491/2018, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO DE RUAS E/OU AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. PEDIDO DE EMPENHO N. 2.453/2022. PROCESSO SEI PMJ: 7677/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.155 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 134.437,97 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	R\$	134.437,97
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	TOTAL....R\$	134.437,97
6330	MC/CEF/PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO/CONV.866491/18		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.581, DE 12 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO N. 866491/2018, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO DE RUAS E/OU AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. PEDIDO DE EMPENHO N. 2.453/2022. PROCESSO SEI PMJ: 7677/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.156 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.315,06 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	R\$	23.315,06
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	TOTAL....R\$	23.315,06
6330	MC/CEF/PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO/CONV.866491/18		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



PORTARIAS

PORTARIA CGM Nº 01, DE 07 DE JULHO DE 2022

ALEXANDRE HISAO AKITA, Controlador Geral do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas por meio do Decreto Municipal nº 26.641, de 29 de setembro de 2016, e face ao que consta no Processo Administrativo nº 11.789-9/2021 e no Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004459/2022,-----

DESIGNA, para integrar a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA prevista no art. 3º, §2º do Decreto Municipal nº 26.641, de 29 de setembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, WILLIAM RAMOS, FÁBIO ROSASCO e EMILY SCAPINELLI VAZ, titulares e seus respectivos suplentes IAGO FERNANDO SANTOS, TAÍS CRISTINA DE OLIVEIRA e NEURI JOSÉ ANZOLIN para, sob a presidência do primeiro, desempenharem as funções necessárias à investigação preliminar, sigilosa e não punitiva, a fim de obter maiores informações do suposto ilícito e indícios de autoria, em razão dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 11.789-9/2021 e no Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004459/2022, bem como proceder ao exame de eventuais atos e fatos conexos que tiverem conhecimento no curso do trabalho, de acordo com a previsão contida na Lei Federal supramencionada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HISAO AKITA
Controlador Geral do Município

Registrada na Controladoria Geral do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1253, DE 11 DE JULHO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

R E S O L V E reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida aos servidores, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, nos termos do art. 79, §2º, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO - SEI	NOME	CARGO	PERÍODO
PMJ.0011204/2022	KARINA AP DE SOUZA VASCONCELLOS	Professor de Educação Básica I	17 dias, retroagindo a 18/05/2022
PMJ.0011219/2022	MARLI PEREIRA GOMES	Técnico de Enfermagem	10 dias, retroagindo a 22/05/2022
PMJ.0011230/2022	FERNANDA LACERDA QUEIROZ GONZALEZ	Professor de Educação Básica II	07 dias, retroagindo a 25/05/2022
PMJ.0011522/2022	NATHALIA MARQUES LARRUBIA BORGES	Educador Infantil	07 dias, retroagindo a 01/06/2022
PMJ.0012153/2022	ELIZETE DE SOUZA ASSIS	Educador Infantil	07 dias, retroagindo a 04/06/2022
PMJ.0012147/2022	ADRIANA MARIA DA SILVA BEZERRA	Professor de Educação Básica I	07 dias, retroagindo a 07/06/2022
PMJ.0012360/2022	CASSIA REGINA H SQUISATI	Educador Infantil	07 dias, retroagindo a 09/06/2022
PMJ.0012358/2022	RAQUEL ALVES NANI	Educador Infantil	06 dias, retroagindo a 10/06/2022
PMJ.0013099/2022	CLEMILDA ALMEIDA SANTOS	Assistente de Administração	10 dias, retroagindo a 20/06/2022

GESTÃO DE PESSOAS

PMJ.0013034/2022	KATE CRISTINA PATRIGNANI	Professor de Educação Básica I	12 dias, retroagindo a 20/06/2022
PMJ.0013412/2022	JUSSARA SORANZ DOS SANTOS	Educador Infantil	07 dias, retroagindo a 23/06/2022
PMJ.0013414/2022	GLADYS FILOMENA MIANO CASAGRANDE	Assistente de Administração	10 dias, retroagindo a 26/06/2022
PMJ.0013409/2022	PATRICIA REZENDE	Professor de Educação Básica I	12 dias, retroagindo a 20/06/2022
PMJ.0013297/2022	LUIZ HENRIQUE DE JESUS JULIANO	Agente de Serviços Operacionais	18 dias, retroagindo a 21/06/2022
PMJ.0013205/2022	FABIO ZANELATO CORDEIRO	Motorista de Veículos Leves	10 dias, retroagindo a 29/06/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PORTARIA Nº 1254, DE 11 DE JULHO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde de pessoa da família, aos servidores, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, nos termos do art. 79, §2º, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO - SEI	NOME	CARGO	PERÍODO
PMJ.0004433/2022	REGIANE AP. GALORO REZAQUE	Professor de Educação Básica I	90 dias, retroagindo a 03/05/2022
PMJ.0021329/2022	RODRIGO CHAVES ROCHA	Guarda Municipal	60 dias, retroagindo a 20/05/2022
PMJ.0013036/2022	ADRIANA RAMALHO SCHIASSI	Assistente de Administração	30 dias, retroagindo a 15/06/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PORTARIA Nº 1255, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Resolve conceder a servidora ELIANE ROSA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 11 de julho de 2022 a 10 de agosto de 2022, art. 65, da Lei Complementar 499/2010, conforme consta no Processo nº 2.664-9/2019.

PORTARIA Nº 1256, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Resolve exonerar, a pedido DANIEL LUNARDI PETRIN do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, nomeado (a) pela Portaria nº 333, de 15 de janeiro de 2021, a partir de 11 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 1257, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora BRUNA SANTOS ROCHEL MIRANDA, do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal

**GESTÃO DE PESSOAS**

estatutário, a partir de 15 de julho de 2022.

PORTARIA N.º 1258, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Resolve conceder a servidora AMANDA BARONI TRENTIN, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença pelo período de 14 (quatorze) dias, nos termos do art. 69, III, c/c com o art. 84, II, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ. 0013151/2022.

PORTARIA N.º 1259, DE 11 DE JULHO DE 2021.

Resolve conceder a servidora PAULA CARMONA BORELLI, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 80, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ. 0013411/2022.

PORTARIA N.º 1260, DE 11 DE JULHO DE 2021.

Resolve conceder a servidora SIMONE RIBEIRO RODRIGUES GONÇALVES, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 80, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ. 0013026/2022.

PORTARIA N.º 1261, DE 11 DE JULHO DE 2021.

Resolve conceder a servidora VANIA REGINA LIMA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 80, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ. 0013294/2022.

PORTARIA N.º 1262, DE 11 DE JULHO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

RESOLVE prorrogar as cessões dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, para prestarem serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - 065ª Zona Eleitoral de Jundiá, nos termos da Lei nº 5.742/2001, que autoriza convênios com órgãos ou entidades das esferas federal, estadual ou municipal, para prestação de serviços de interesse da comunidade, sem prejuízo dos vencimentos, conforme Ofício nº 049/2022 e Processo SEI. PMJ.0020878/2021.

Nome	Cargo	Período
ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA	Assistente de Administração	04/07/2022 a 10/07/2023
ANA PAULA FERCONDINI	Assistente de Administração	04/07/2022 a 04/07/2023
ANABEL ERCOLIN CARVALHO OLIVATO	Assistente de Administração	04/07/2022 a 04/07/2023
EVANDRO CHIQUINI	Assistente de Administração	04/07/2022 a 04/07/2023
KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Assistente de Administração	04/07/2022 a 04/07/2023
LUCIANA PEREIRA DE CAMPOS	Assistente de Administração	04/07/2022 a 04/07/2023
SONIA APARECIDA VETTORI	Assistente de Administração	04/07/2022 a 04/07/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PORTARIA N.º 1263, DE 11 DE JULHO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

RESOLVE prorrogar as cessões das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, para prestarem serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - 424ª Zona Eleitoral de Jundiá, nos termos da Lei nº 5.742/2001, que autoriza convênios com órgãos ou entidades das esferas federal, estadual ou municipal, para prestação de serviços de interesse da comunidade, sem prejuízo dos vencimentos, conforme Ofício nº 41/2022, e Processo SEI. PMJ.0020747/2021.

Nome	Cargo	Período
ADRIANA RAMALHO SCHIASSI	Assistente de Administração	04/07/2022 a 31/07/2023
ELIANA ALVES	Assistente de Administração	04/07/2022 a 04/07/2023
MARCIA ATTIZZANE GENAI DE ARES	Assistente de Administração	04/07/2022 a 04/07/2023
MARGARETE ROSI TIMPONE	Assistente de Administração	04/07/2022 a 04/07/2023
VALERIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	Assistente de Administração	04/07/2022 a 04/07/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
PORTARIA Nº 1264, DE 12 DE JULHO DE 2022**

Resolve tornar insubsistente a Portaria de Prorrogação Nº 1154, de 28 de junho de 2022, e a Portaria Nº 1060, de 07 de junho de 2022, que nomeou EMERSON CHAVES BERNARDINO, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - SAÚDE, junto a PROMOÇÃO DA SAÚDE, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei nº 7827 de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora nº 254/2022.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 296 DE 11 DE JULHO 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **10.231-9/2018**.....

Tendo em vista as desistências das candidatas ADRIANA CRISTINA TEODORO, ISABELA MARQUES DE ALMEIDA, MARIANA BORDUCHI DE FREITAS, CAROLINA MARQUES SILVA DE MATTOS, CLAUDETE APARECIDA SILVEIRA ARRUDA e CATIA SANTOS DANTAS DE SOUSA classificadas em 204º, 215º, 226º, 228º Lugar na Classificação Final - Geral e 52º e 53º Lugar na Classificação Final - Afrodescendente, respectivamente.

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de**

**GESTÃO DE PESSOAS**

05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

CLASS. GERAL	NOME
229º Lugar	THUANY TEIXEIRA DE FIGUEIREDO
230º Lugar	LISANDRA DE MORAES DA SILVA
231º Lugar	CAMILA MENDONÇA VILLAR
232º Lugar	FABIANA DOS SANTOS CASTRO JOAQUIM
233º Lugar	GISELE NAOMI NISHIMURA
234º Lugar	LUIZ FERNANDO SENA
236º Lugar	SARAH KULCHAR TVARDOVSKAS
237º Lugar	ANA MARIA LOPES
238º Lugar	PERLA DOMINGUES DE ALMEIDA MARTINS

FAZ SABER TAMBEM que o candidato SAMUEL MARQUES RODRIGUES, classificado em 235º Lugar na Classificação Final – Geral, foi atendido em 37º Lugar na Classificação Final – Afrodescendente.

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei Municipal nº 13.631 que altera a Lei nº 7.827/2012 – Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, foi redenominado com EDUCADOR INFANTIL

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 297 DE 11 DE JULHO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **2.291-9/2020**.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido de (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo e Técnico em Edificações com o registro no devido órgão de classe, Habilitação categoria "A e B" e 06(seis) meses de experiência na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES**.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	GABRIEL MARTINS MORAES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 298 DE 11 DE JULHO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de

Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **14.864-3/2018**.....

Tendo em vista a desistência dos candidatos PATRICK FARIA DE OLIVEIRA e MARCOS ROBERTO CORREIA DE SANTANA, classificados em 99º e 104º classificação final – Geral

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante, Registro em órgão de classe e 06 (seis) meses de experiência profissional na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

CLASS. GERAL	NOME
105º Lugar	RENATA DE MELO
107º Lugar	FABIO DIEGO DA CUNHA

FAZ SABER FINALMENTE, que a candidata ZENOBIA SILVA DOS SANTOS, classificada em 106º Lugar na Classificação Final – Geral, foi atendida em 15º Lugar na Classificação Final – Afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 299 DE 11 DE JULHO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **3.283-7/2019**.....

Tendo em vista a desistência da candidata RAQUEL DE CASTRO SIQUEIRA TOGNI, classificada em 16º Lugar na Classificação Final - Geral

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO PEDIATRA – (UBS)**.

CLASS. GERAL	NOME
19º Lugar	MONICA TAVARES TEIXEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

**GESTÃO DE PESSOAS**

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 300, DE 11 DE JULHO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **10.217-8/2018**.....

Tendo em vista a desistência da candidata RENATA CHAVES ALEIXO CIOTTI, classificada em 82º Lugar na Classificação Final – Geral

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação, sita Av. Dr. Cavalcanti, 396 – Complexo Argos, Vila Arens – 1º andar, no dia 19 de Julho de 2022 (terça-feira) às 09h**, munido de **(original e duas cópias) RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**.

FAZ SABER, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o **não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga**.

CLASS. GERAL	NOME
84º Lugar	ELVIS ABRAHAM ALVES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 301, DE 11 DE JULHO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **02.290-1/2020**

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Complexo Argos, 01º andar, no dia 19 de Julho de 2022 (Terça-feira) às 09h**, munido **(original e duas cópias) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE**.

CLASS. GERAL	NOME
19º Lugar	SANDRO OLIVEIRA ROSA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 302, DE 11 DE JULHO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **12.549-6/2021**.....

Tendo em vista o deferimento no processo nº 8.307-3/22, de reposicionamento para o final da classificação final, da candidata AMANDA CAROLINE PEREIRA, classificada em 25º Lugar na Classificação Final - Geral e as desistências dos candidatos EVENDRO AFONSO PEREIRA e GABRIEL VIEIRA SABINO, classificados em 28º, e 39º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

CLASS. NEGRO	NOME
10º Lugar	ADALBERTO VIEIRA DA SILVA

CLASS. GERAL	NOME
41º Lugar	RENAN MARCEL DIAS DE OLIVEIRA
42º Lugar	HENRIQUE MONTENEGRO BELMIRO DE SOUZA
44º Lugar	FABIANO DOMINGUES GOMES
45º Lugar	VANESSA MARIA RODRIGUES QUADROS
46º Lugar	PATRICIA ELAINE MOREIRA GATO

FAZ SABER FINALMENTE que a candidata CRISTIANE DURAES DE AZEVEDO ATARIAN BARCELLOS, classificada em 43º Lugar na Classificação final – Geral foi atendido em 04º Lugar na Classificação Final – Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 303, DE 12 DE JULHO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.548-8/2021**.....

Tendo em vista a desistência da candidata LAURA SANCHES ROCHA, classificada em 01º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo

**GESTÃO DE PESSOAS**

de 05 (cinco) dias, **munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Terapia Ocupacional, Registro no Conselho de Classe (CREFITO) e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**.

CLASS. GERAL	NOME
03º Lugar	CAROLINA AKEMI KANASHIRO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 304 DE 12 DE JULHO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **10.209-5/2018**.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Médico Completo com Curso Técnico em Nutrição e Dietética, e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**

CLASS. GERAL	NOME
03º Lugar	MARGARETE MILANI FLEURY CHARMILLOT

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

CASA CIVIL**EXTRATO**

PROAD Nº 26.082/2022 – Acordo de Cooperação Técnica nº 051/2022, ao Convênio que entre si celebram o TRT da 2ª Região e a Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos do Município de Jundiá para integração entre sistemas através do padrão do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI), para fins de peticionamento eletrônico, consultas processuais e recebimento de atos eletrônicos através de mecanismos de serviços Web (Web Services).

Processo SEI nº 0004288/2022

OBJETO: Firmar parceria entre o TRT2 e o Município quanto à implantação dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) e o Sistema de Automação da Justiça - SAJ-Procuradorias, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e da Procuradoria-Geral do Município de Jundiá respeitada a evolução do Modelo Nacional de Interoperabilidade.

ASSINATURA: 07 de julho de 2022.

GOVERNO E FINANÇAS**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 13/2022**

Os contribuintes abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
3.003-3/2022	LIGA JUNDIAIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA-LIJUNES
3.957-0/2022	TECKMAN SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI - ME

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 11 de maio de 2022
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL 49/2022

Fica o(a) Sr(a) MARCOS MARQUES DE LIMA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo nº 33.750-1/2018, referente à desmembramento de IPTU em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 30 de junho de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 50/2022

Fica o(a) Sr(a) ALEXANDRE CARLOS COLODO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo SAEPRO 2020/1186, referente ao lançamento complementar de IPTU em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 30 de junho de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 010/2022**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA**

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

CFM:	Razão Social:
35.974-2	LOCADORA COML PORTO SEGURO LTDA
62.097-1	A J G C CAFE LTDA ME
83.548-0	D ANGIMED CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 11 de julho de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária



GOVERNO E FINANÇAS



UGPS/SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2022

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.03.000 - Remuneração de Depósitos Bancários-Principal-PMJ-Saúde				
1321.01.01.01.03.076 - Rec.Op.Financ./Serviço Verificação Óbito/SVO	1.363,47	10.085,90	3.000,00	7.085,90
1600.00.00.00.00.000 - Receitas de Serviços				
1699.99.01.00.00.000 - Outros Serviços - Principal				
1699.99.01.01.01.002 - Serviço de Verificação de Óbito	84.775,05	112.775,05	600.000,00	(487.224,95)
SOMA	86.138,52	122.860,95	603.000,00	(480.139,05)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
14.01 - Unidade de Gestão de Promoção da Saúde						
010.305.191.2192 - Promoção das Ações de Vigilância em Saúde						
3390.3000 - Material de Consumo						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	84.100,00	14.802,00	29.604,00	54.496,00	-	3.314,28
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	423.500,00	92.898,80	289.670,74	133.829,26	26.173,25	126.759,24
3390.4000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	95.400,00	-	64.987,65	30.412,35	7.220,85	36.104,25
SOMA	603.000,00	107.700,80	384.262,39	218.737,61	33.394,10	166.177,77

DESPESA - RESTOS A PAGAR	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
14.01 - Unidade de Gestão de Promoção da Saúde						
010.305.191.2192 - Promoção das Ações de Vigilância em Saúde						
3390.3000 - Material de Consumo						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	-	-	-	-	-	16.991,32
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	-	-	-	-	-	61.827,77
3390.4000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	-	-	-	-	-	7.220,85
SOMA	-	-	-	-	-	86.039,94

BB conta corrente nº 72.738-5
BB conta aplicação nº 72.738-5

Bco. 1072 Saldo Atual R\$ -
Bco. 1073 Saldo Atual R\$ 155.404,23
155.404,23

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causs
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI
Lei Municipal nº 8.129/2013
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2022

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.05.004 - Rec.Op.Financ./Fundo Mun.Direitos Pessoa Idosa	28.066,47	147.743,41	33.000,00	114.743,41
1741.99.00.00.00.000 - Outras Transferências de Instituições Privadas				
1741.99.01.01.05.003 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	30.000,00	65.131,57	267.000,00	(201.868,43)
1791.99.00.00.00.000 - Outras Transferências de Pessoas Físicas				
1791.99.01.01.05.003 - Transf.de Pessoas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	-	-	2.000,00	(2.000,00)
1922.99.00.00.00.000 - Outras Restituições				
1922.99.01.01.05.003 - Restituições/Fundo Mun.Pessoa Idosa	-	-	1.000,00	(1.000,00)
SOMA	58.066,47	212.874,98	303.000,00	(90.125,02)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
15.01 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV.SOCIAL						
008.122.191.2010 - Ações de Combate à Pandemia e suas Conseq.-COVID19						
3390.4800 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	213.000,00	-	210.000,00	3.000,00	-	-
1501.008.241.199.2101 - Gestão das Ações do FUMDIPI - Fundo Munic.Direitos Pessoa Idosa						
3350.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	426.255,04	196.599,14	422.838,35	3.416,69	43.402,34	150.058,24
3390.3000 - Material de Consumo						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	22.000,00	-	-	22.000,00	-	-
3390.3300 - Passagens e Despesas com Locomoção						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	172.440,00	16.960,00	96.540,00	75.900,00	-	24.125,00
SOMA	838.695,04	213.559,14	729.378,35	109.316,69	43.402,34	174.183,24

Restos a Pagar

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
008.122.191.2010 - Ações de Combate à Pandemia e suas Conseq.-COV						
3390.4800 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa		-	-	-	-	349.150,00
1501.008.241.199.2101 - Gestão das Ações do FUMDIPI - Fundo Munic.Direitos Pessoa Idosa						
3350.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa		-	-	-	-	13.480,00
SOMA						362.630,00

CEF conta corrente nº 006.00000050-4 bco.754
 CEF conta aplicação - FIC Prático nº 006.00000050-4 bco.755
 CEF conta aplicação - FIC Sigma nº 006.00000050-4 bco.1036

Saldo Atual R\$ -
 Saldo Atual R\$ 96.500,82
 Saldo Atual R\$ 2.743.662,46
 Saldo Atual R\$ **2.840.163,28**

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP
LC nº 988/2014
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2022

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1200.00.00.00.00.000 - Contribuições				
1241.50.01.01.01.001 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.855.195,18	16.592.712,51	29.790.600,00	(13.197.887,49)
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.01.033 - Rec.Op.Financ./Contr.Custeio Serv.Iluminação Pública	186.767,45	934.697,48	219.400,00	715.297,48
SOMA	3.041.962,63	17.527.409,99	30.010.000,00	(12.482.590,01)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.452.186.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública						
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	10.724.406,95	1.444.470,98	5.391.878,67	5.332.528,28	203.332,24	1.451.525,71
1001.015.452.186.2697 - Manutenção e Reforma da Rede de Iluminação Pública						
3390.3000 - Material de Consumo						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	439.757,40	13.214,00	242.058,00	197.699,40	7.980,00	228.844,00
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	23.434.000,00	-	21.554.456,26	1.879.543,74	1.905.069,78	11.331.391,91
1001.015.452.189.1118 - Parceria Público Privada de Iluminação Pública						
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
1001.006.181.193.2211 - Manutenção das Op. e Instal.da Unidade de Segurança						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	160.000,00	160.000,00	160.000,00	-	16.351,52	16.351,52
SOMA	34.768.164,35	1.617.684,98	27.348.392,93	7.419.771,42	2.132.733,54	13.028.113,14

Restos a Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
10.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST.E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.452.161.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública						
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	165,67	-	-	-	-	-
1001.015.452.186.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública						
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	1.496.798,63	-	-	-	236.428,11	499.933,37
1001.015.452.186.2697 - Manutenção e Reforma da Rede de Iluminação Pública						
3390.3000 - Material de Consumo						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	34.063,10	-	-	-	-	30.553,10
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	4.262.627,27	-	-	-	-	1.912.794,22
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	50.503,22	-	-	-	-	30.800,03
SOMA	5.844.157,89	-	-	-	236.428,11	2.474.080,72

CEF - conta corrente nº 006.000082-2	Saldo Atual R\$	0,10
CEF - FIC Prático-aplicação nº 006.000082-2	Saldo Atual R\$	1.760.215,98
CEF - FIC Sigma-aplicação nº 006.000082-2	Saldo Atual R\$	16.436.430,28
		18.196.646,36

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Lei Municipal nº 8.566/2015
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2022

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.01.038 - Rec. Op.Financ/Fundo Municipal de Cultura	3.196,57	16.383,47	3.000,00	13.383,47
1741.00.00.00.00.000 - Transferência de Instituições Privadas				
1741.99.01.01.01.003 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Municipal de Cultura	-	601,00	9.000,00	(8.399,00)
1791.00.00.00.00.000 - Transferência de Pessoas Físicas				
1791.99.01.01.01.003 - Transferência de Pessoas/Fundo Municipal de Cultura	852,89	6.934,21	28.000,00	(21.065,79)
SOMA	4.049,46	23.918,68	40.000,00	(16.081,32)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
08.01 UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS						
0801.028.846.000.0174 - Gestão dos Pagtos Indenizatórios, Restituições						
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	5.000,00	-	597,65	4.402,35	-	597,65
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	35.000,00	6.554,32	26.119,72	8.880,28	17.344,56	25.614,38
SOMA	40.000,00	6.554,32	26.717,37	13.282,63	17.344,56	26.212,03

CEF conta corrente nº 006.000093-8	bco.935	Saldo Atual R\$	-
CEF conta aplicação nº 006.000093-8	bco.936	Saldo Atual R\$	<u>395.905,33</u>
		Saldo Atual R\$	395.905,33

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
Lei nº 8.360/2014 alterada pela Lei Municipal nº 8715/2016
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2022

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1311.01.11.01.01.002 - Aluguéis/Fundo Municipal de Turismo	-	-	99.000,00	(99.000,00)
1321.01.01.01.01.035 - Rec.Op.Financ./Fundo Municipal de Turismo	1.287,60	7.611,76	3.000,00	4.611,76
1741.00.00.00.00.000 - Transferências de Instituições Privadas				
1741.99.01.01.01.002 - Transf.Inst. Privadas/Doações ao FUMTUR	-	-	9.000,00	(9.000,00)
1791.00.00.00.00.000 - Transferências de Pessoas Físicas				
1791.99.01.01.01.002 - Transferências de Pessoas/Doações ao FUMTUR	-	-	2.000,00	(2.000,00)
1990.99.99.00.00.000 - Outras Receitas				
1999.99.21.01.01.006 - Outras Receitas/Contr.Facultativa Turismo	-	10,00	9.000,00	(8.990,00)
SOMA	1.287,60	7.621,76	122.000,00	(114.378,24)

DESPESA DO MÊS						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
17.01 - Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastec. e Turismo						
023.695.188.2057 - Fomento ao Turismo Municipal						
3390.3000 - Material de Consumo						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	9.000,00	-	-	9.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	50.000,00	-	37.003,54	12.996,46	-	37.003,54
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
023.695.188.2208 - Manutenção e Conservação do Parque Com.Antonio Carbonari						
3390.3000 - Material de Consumo						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	81.000,00	-	-	81.000,00	-	-
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-
SOMA	152.000,00	-	37.003,54	114.996,46	-	37.003,54

Restos a Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
023.695.188.2057 - Fomento ao Turismo						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014		-	-	-	-	13.000,00
SOMA		-	-	-	-	13.000,00

CEF conta corrente nº 006.000079-2 bco.910
CEF conta aplicação nº 006.000079-2 bco.911

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 161.818,96
Saldo Atual R\$ **161.818,96**

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causis
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - FMDT
LEI Nº 8.683/2016 - ART. 515
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2022

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.01.040 - Rec.Op.Financ./FMDT	23.140,72	112.320,38	2.000,00	110.320,38
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1911.01.01.01.01.004 - Multas por Auto de Infração / FMDT	5.833,38	51.570,51	2.000,00	49.570,51
1911.01.03.01.01.001 - Rec. D.A. Não Tributária de Outras Receitas/Multa por Auto de Infração/FMDT	7.760,41	105.486,73	3.000,00	102.486,73
1911.01.04.01.01.001 - Multa e Juros de Mora D.A/Multa por Auto de Infração/FMDT	4.504,76	37.378,09	3.000,00	34.378,09
2990.00.00.00.00.000 - Outras Receitas de Capital				
2999.99.01.01.01.004 - Ressarcimento em Pecunia/FMDT	10.834,34	43.337,36	30.000,00	13.337,36
2990.99.01.01.01.005 - Outorga Onerosa do Direito de Construir/FMDT	2.462,57	150.172,02	10.000,00	140.172,02
SOMA	54.536,18	500.265,09	50.000,00	450.265,09

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11.01 - Unidade Gestão de Planej. Urbano e Meio Ambiente						
015.451.186.2418 - Orientação p/Regularização e Combate ao Surgimento de Novos Parcelamentos I						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
SOMA	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-

BB conta corrente nº 70.855-0
BB conta aplicação nº 70.855-0

Bco. 1000 Saldo Atual R\$ -
Bco. 1001 Saldo Atual R\$ 2.969.355,39
2.969.355,39

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2022

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.02.003 - Rec.Rem.Dep. Bancários Rec. Vinculados-FUNDEB	508.484,32	2.353.952,96	250.000,00	2.103.952,96
1751.50.01.01.02.001 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.614.869,55	112.523.108,99	207.393.800,00	(94.870.691,01)
1922.51.01.01.02.001 - Restituições IPREJUN - FUNDEB	-	-	480.000,00	(480.000,00)
SOMA	16.123.353,87	114.877.061,95	208.123.800,00	(93.246.738,05)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
13.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO								
012.361.196.2149 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Educ. Jovens e Adultos								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.000.000,00	-	-	5.000.000,00	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.036.600,00	-	-	2.036.600,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.000.000,00	-	-	5.000.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.297.000,00	-	-	3.297.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.000.000,00	-	-	3.000.000,00	-	-	-	-
012.361.196.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Ensino Fundamental								
3190.0400 - Contratação por tempo determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.756.549,52	379.869,22	1.260.065,91	496.483,61	379.869,22	1.260.065,91	385.073,13	1.196.290,11
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	69.449.080,20	8.734.437,36	42.378.239,28	27.070.840,92	8.734.437,36	42.378.239,28	8.734.437,36	42.378.239,28
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.095.200,00	51.028,25	263.831,18	4.831.368,82	51.028,25	263.831,18	51.028,25	263.831,18
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	20.856.000,00	2.656.662,66	14.501.687,99	6.354.312,01	2.656.662,66	14.501.687,99	2.656.617,71	11.845.025,33
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.006.800,00	457.700,00	2.128.529,60	1.878.270,40	457.700,00	2.128.529,60	457.700,00	2.128.529,60
012.361.196.2776 - Ensino Fundamental Escola Inovadora								
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.800.000,00	-	-	5.800.000,00	-	-	-	-
012.361.196.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado								
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	393.000,00	-	245.442,16	147.557,84	-	245.442,16	-	245.442,16
3390.9300 - Indenizações e Restituições								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.500.000,00	263.136,22	1.498.674,31	2.001.325,69	263.136,22	1.498.674,31	263.136,22	1.498.674,31
012.361.196.2919 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Unid.Gestão Educação								
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.900.000,00	-	-	1.900.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.000.000,00	-	-	3.000.000,00	-	-	-	-
012.361.196.2924 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental								
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.546.900,00	-	8.917,75	1.537.982,25	-	8.917,75	-	8.917,75
012.365.195.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Educação Infantil I								
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	18.951.400,00	-	-	18.951.400,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.082.200,00	-	-	2.082.200,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.480.500,00	-	-	4.480.500,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.132.700,00	-	-	4.132.700,00	-	-	-	-
012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Educação Infantil II								
3190.0400 - Contratação por tempo determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	820.000,00	90.956,13	280.597,38	539.402,62	90.956,13	280.597,38	91.408,89	264.517,61
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	31.717.400,00	3.954.316,36	19.265.628,40	12.451.771,60	3.954.316,36	19.265.628,40	3.954.316,36	19.265.628,40
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.066.400,00	15.889,42	72.567,43	1.993.832,57	15.889,42	72.567,43	15.889,42	72.567,43
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	8.361.300,00	1.243.937,90	6.661.497,82	1.699.802,18	1.243.937,90	6.661.497,82	1.243.893,36	5.417.559,92
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.654.500,00	199.880,00	944.700,00	2.709.800,00	199.880,00	944.700,00	199.880,00	944.700,00
012.365.195.2921 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Educação Infantil I								
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.000.000,00	-	-	2.000.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.000.000,00	-	-	2.000.000,00	-	-	-	-
012.365.195.2922 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Educação Infantil II								
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio-Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.000.000,00	-	-	4.000.000,00	-	-	-	-
SOMA	225.903.529,72	18.047.813,52	89.510.379,21	136.393.150,51	18.047.813,52	89.510.379,21	18.053.380,70	85.529.923,08

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - banco 243	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 38.338-4 - banco 258	R\$	1.108,20
Banco do Brasil - conta corrente - nº 71.571-9 - banco 1044	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação RF SD Direnciad - nº 71.571-9 - banco 1045	R\$	23.585.079,05
CEF - conta corrente - nº 672.005-3 - banco 1022	R\$	-
CEF - conta aplicação - FIC Prático - nº 672.005-3 - bco.1023	R\$	421.236,43
CEF - conta aplicação - FIC Sigma - nº 672.005-3 - bco. 1032	R\$	23.217.008,12
Saldo Atual	R\$	47.224.431,80

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causse
Agente Fazendário/UGGF

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2022

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
012.361.196.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Fundamental						
3190.0400 - Contratação por tempo determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	128.419,76
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	3.662.107,78
012.365.195.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Creche						
3190.0400 - Contratação por tempo determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	311,88
012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Pré Escola						
3190.0400 - Contratação por tempo determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	29.600,62
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	1.693.900,42
SOMA	-	-	-	-	-	5.514.340,46

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - banco 243	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 38.338-4 - banco 258	R\$	1.108,20
Banco do Brasil - conta corrente - nº 71.571-9 - banco 1044	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação RF SD Direnciad - nº 71.571-9 - banco1045	R\$	23.585.079,05
CEF - conta corrente - nº 672.005-3 - banco 1022	R\$	-
CEF - conta aplicação - FIC Prático - nº 672.005-3 - bco.1023	R\$	421.236,43
CEF - conta aplicação - FIC Sigma - nº 672.005-3 - bco. 1032	R\$	23.217.008,12
Saldo Atual	R\$	47.224.431,80

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causse
Agente Fazendário/UGGF



IPREJUN

PORTARIA Nº 162 DE 04 DE JULHO DE 2022

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora ativa VERA LÚCIA ESTEVES DE MOURA OLIVEIRA ocorrido em 02/06/2022 ao viúvo FABIO BERTO DE OLIVEIRA, bem como seus filhos menores a partir de 03/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 163 DE 07 DE JULHO DE 2022

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor inativo PERCY SANDOVAL GIGNON PEREIRA GUIMARÃES ocorrido em 19/06/2022 a viúva MARILENE LEITE PEREIRA GUIMARÃES, a partir de 20/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 5094 DE 01 DE JUNHO DE 2022
NA PORTARIA Nº 134 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Onde se lê: Grupo TEC I/Q
Leia-se : Grupo TEC I/R

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

DAE

PORTARIA N.º 080, DE 07 DE JULHO 2022.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE.SEI.2022.000219-8,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada através da Portaria DAE N.º 025 de 22/02/2022 e alterada pela Portaria DAE N.º 044 de 07/04/2022 por mais 180 dias, a partir de 19 de setembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 081, DE 07 DE JULHO DE 2022.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 3.842-2/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 039 de 27 de agosto de 2018, que designou o servidor ROGÉRIO TEODORO DA SILVA para responder pela função de confiança de ENCARREGADO OPERACIONAL, com efeitos a partir de 10 de julho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 082, DE 07 DE JULHO DE 2022.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 2.200-6/2022,
RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor ROGÉRIO TEODORO DA SILVA para responder pela função de confiança de COORDENADOR TÉCNICO, com efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DAE

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 083, DE 07 DE JULHO DE 2022.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, Diretor Presidente da DAE S.A. – Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de nomear o Grupo Técnico para acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Contrato N.º 057/2022 celebrado entre a DAE S/A - Água e Esgoto e a FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, para a prestação dos serviços de desenvolvimento de estudos referentes à consolidação e ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão N.º 002/1996, firmado com a Companhia de Saneamento de Jundiaí – CSJ;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituído o Grupo Técnico para acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Contrato N.º 057/2022, composta pelos seguintes servidores:

INGRID GRAZIELE REIS DO NASCIMENTO Coordenadora
ALBA VALERIA ROMANA DE CARVALHO PEREZ CONTES Membro
JULIANA CARLA VIERI Membro
MARCEL RICARDO DE BRITO..... Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência dos trabalhos atrelado ao Contrato N.º 057/2022.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 084, DE 07 DE JULHO DE 2022.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 2.253-1/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 044 de 10 de junho de 2019, que designou o servidor MARCOS VANÍCIO BOTASSO para responder pela função de confiança de ENCARREGADO DE HIGIENIZAÇÃO, com efeitos a partir de 10 de julho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 085, DE 07 DE JULHO DE 2022.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 2.250-1/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor MARCOS VANÍCIO BOTASSO para responder pela função de confiança de COORDENADOR TÉCNICO, com efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico Nº 032/2022
Revogação**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber da Revogação da LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022, registro de preço para soluções, reagentes e equipamentos para o monitoramento do processo de tratamento de água, conforme decisão do Diretor Superintendente de engenharia, constante nos autos do processo nº 1433/2022, nos termos do artigo 78, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DAE S/A.

Jundiaí, 12 de julho de 2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

Processo nº 026/2022
Empenhos nº 067/2022
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.
Contratado: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (CNPJ 30.172.981/0001-15).
Objeto: Compra canetas a laser para apresentações em eventos
Valor: R\$ 540,81 (quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

Processo nº 026/2022
Empenhos nº 071/2022
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.
Contratado: COMERCIAL LEMAX ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (CNPJ 56.916.802/0001-09).
Objeto: Compra de quadros brancos com cavalete e rodízios e quadro de planejamento semanal.
Valor: R\$ 3.653,20 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

Processo nº 040/2022
Empenhos nº 55/2022
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.
Contratado: ELIZABETE MONTEIRO ALVES - EMA (CNPJ 10.256.969/0001-81).
Objeto: Compra de sacolas "boca de palhaço" para guarda e entrega aos servidores de kits de materiais ref. aos cursos ministrados na EGP.
Valor: R\$ 703,80 (setecentos e três reais e oitenta centavos).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

Processo nº 040/2022
Empenhos nº 56/2022
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.
Contratado: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (FAST PRINTER) (CNPJ 10.820.186/0001-89).
Objeto: Compra de tintas T504 e L375 para impressoras.
Valor: R\$ 1.070,00 (Hum mil e setenta reais).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

Processo nº 040/2022
Empenhos nº 57/2022
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.
Contratado: COMERCIAL LEMAX ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (CNPJ 56.916.802/0001-09).
Objeto: Compra de pastas azuis com 3 grampos
Valor: R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

Processo nº 040/2022
Empenhos nº 58/2022 E 059/2022
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.
Contratado: PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 51.920.700/0001-35).

Objeto: Compra de materiais de escritórios e pilhas.
Valor: R\$ 1.288,20 (Hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 155, DE 12 DE JULHO DE 2022.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 044/2022
Data Deferimento: 08/07/2022
Razão Social: VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA.
C.N.P.J.: 03.009.915/0001-56
Endereço: Av. Beirute nº 870 Lote Ind. Multivias II – Jardim Ermida I – Jundiaí/SP.
CEP: 13212-215
Processo: 6.004-8/2022-1

Tipo de Estabelecimento: COMÉRCIO ATACADISTA
Responsável Legal: Humberto Paiva Izidoro
Responsável Técnico pelo Projeto: Erica Marciana Sousa
CAU/SP Nº A47437-1

Jundiaí, 12 de julho de 2022.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 156, DE 12 DE JULHO DE 2022.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 110, 112, incisos I e 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 21 de junho de 2022, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por fabricar o produto Café Tradicional Torrado e Moído, marca Caboclo, lote LJA 041 0523, data de validade 26/07/2022, com rótulo em desacordo com a legislação vigente, visto que, não declara as temperaturas máxima e mínima necessárias, para conservação do alimento após aberto, conforme Laudo de Análise 354.1P.0/2021, conforme o Auto de Infração nº 47/2022, lavrado em 25 de maio de 2022.

JACOBS DOUWE EGBERTS BR COMERCIALIZAÇÃO DE CAFÉS LTDA
CNPJ: 02.333.707/0049-90
Endereço: Av. José Benassi, nº 1000 - Parque Industrial – Jundiaí/SP.
CEP: 13.213-085
PROCESSO Nº 6.610-2/2022

Jundiaí, 12 de julho de 2022.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 157, DE 12 DE JULHO DE 2022.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso VI e 122, incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 31 de maio de 2022, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos, pelo motivo, a

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

saber:

Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

Por fabricar produtos de interesse à saúde, sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, conforme evidenciado pela manutenção de produtos em estoque, fabricados com a utilização de equipamentos com calibração vencida, sem a apresentação dos testes de ensaios microbiológicos da água utilizada no processo produtivo e do produto, conforme o Auto de Infração nº 042/2022 e Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produtos nº 045/2022, lavrados em 03 de maio de 2022.

IBC INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA EPP
CNPJ: 05.155.875/0001-86
Endereço: Av. José Alves de Oliveira nº 4360 Quadra 4 – Distrito Industrial – Jundiá/SP.
CEP: 13.213-105
PROCESSO Nº 5.556-8/2022-1

Jundiá, 12 de julho de 2022.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 158, DE 12 DE JULHO DE 2022.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 043/2022
Data Deferimento: 06/07/2022
Razão Social: GEODIS LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA.
C.N.P.J.: 16.897.144/0001-22
Endereço: Rod Prefeito Hermenegildo Tonolli nº 2.000 Lote GL A 2 G – Distrito Industrial – Jundiá/SP.
CEP: 13213-086
Processo: 38.014-5/2019-1

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE
Responsável Legal: Karin Patrícia Schoner
Responsável Técnico pelo Projeto: Tamires Abduch Abdalla
CAU/SP Nº A67543-1

Jundiá, 12 de julho de 2022.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 159, DE 12 DE JULHO DE 2022.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiá - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso III e artigo 122, inciso I e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade nº 060/2022, em 23/06/2022, de Multa no valor de 30 (trinta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP) vigente, pelo motivo a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de serviço de Comércio Varejista de artigos de Ótica, sem possuir licença sanitária vigente. Além de não apresentar o livro de registros de aviamento de receitas e ausência do responsável técnico na ótica, conforme Auto de Infração nº 049/2022, lavrado em 26/05/2022.

PARAÍSO DOS ÓCULOS LTDA.
CNPJ: 22.752.738/0002-29
Rua do Rosário, 572 – Centro – Jundiá/SP.
CEP: 13.201-015
PROCESSO nº 6.714-2/2022-1

Jundiá, 12 de julho de 2022.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

EDITAL Nº 160, DE 12 DE JULHO DE 2022.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, inciso III, IX e XII, e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, os Autos de Imposição de Penalidade Imediata nº 050/2022 – Interdição Total do Estabelecimento de Laboratórios Clínicos, em 10/05/2022; e o Auto de Imposição de Penalidade nº 056/2022 – Multa de 1000 (Mil) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP) e Cancelamento da licença; em 12/07/2022.

Pelo motivo a saber, fazer funcionar estabelecimento de serviço de Laboratório Clínico, em desacordo com as normas de boas práticas em serviços de saúde; bem como às normas específicas da atividade, configurando infrações sanitárias, como segue:

- Recepção de amostras coletadas externamente sem devido registro de entrada e dos critérios de rejeição; fazendo o descarte indiscriminado e sem comunicação da não conformidade à unidade coletora. Verificado amostras com identificação manual, sem códigos ou informações que permitissem a rastreabilidade;
- Não possuir registro e ou arquivo de dados brutos das análises que alimentam os laudos emitidos. Não foi possível verificação da rastreabilidade nos dois sentidos produtivos (a partir da amostra ou a partir dos laudos);
- Não possuir/apresentar registros claro, indicando os exames que são processados localmente e os encaminhados para laboratórios de apoio;
- Não demonstrar a total rastreabilidade dos dados das análises realizadas de diversas amostras encontradas no descarte e/ou de laudos apresentados. Verificado amostras lacradas, com identificação primária e/ou secundária; bem como sem qualquer identificação rastreável

Lavrado o Auto de Infração nº 043/2022, em 10 de Maio de 2022.

JRDP MEDICINA LABORATORIAL E DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS E-RELI
CNPJ: 27.637.157/0001-89
Endereço: Rua Eduardo Tomanik, 133 – Chácara Urbana – Jundiá/SP – SP
CEP: 13.201-835
PROCESSO nº 5.939-6/2022

Jundiá, 12 de julho de 2022.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ**EDITAL FMJ- 030/2022, de 08/07/2022
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TEÓRICO-PRÁTICO DE
HISTEROSCOPIA**

O Prof Dr EVALDO MARCHI, Diretor em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que serão adotados os seguintes procedimentos para admissão de alunos para o **CURSO TEÓRICO-PRÁTICO DE HISTEROSCOPIA**.

1. SOBRE O CURSO

- Curso teórico-prático de Histeroscopia, para ginecologistas interessados em conhecer a técnica, seus fundamentos teóricos, indicações e realização de histeroscopias ambulatoriais e cirúrgicas. Treinamento de captação e transmissão de imagens, com utilização de torres com microcâmera, fonte de luz e monitor.
- Número de vagas disponíveis: 02 (duas) vagas.
- A duração do curso é de 12 meses.
- Valor mensal do curso: R\$ 1.000,00.
- Local: Hospital Universitário de Jundiá.
- Início do curso: 12 de setembro de 2022.
- Horários do curso:
- Carga horária do curso: 15 horas semanais (13 horas de atividade

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

prática e 2 horas de atividade teórica):

Prática:

Centro cirúrgico HU (8 horas semanais): Sexta-feira das 07 às 11h (prof. Armando Antunes Jr.) e das 13 às 17h (Prof. João Paulo Leonardo Pinto).

Ambulatório HU (5 horas semanais): Terça-feira das 09 às 12h (prof. João Paulo Leonardo Pinto) e de Sexta-feira das 11 às 13h (Prof. Armando Antunes Jr.).

Teórica: 2 horas semanais, de quarta-feira das 19 às 21 h (on-line).

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1. O objetivo do curso é transmitir aos alunos conhecimentos sobre as indicações, contra-indicações, técnicas, instrumentais, tecnologia disponível na histeroscopia diagnóstica e cirúrgica. Habilitar os estagiários a montar, a desmontar, esterilização dos instrumentais; na realização da histeroscopia diagnóstica com biópsia dirigida, uso de pinças de apreensão, tesouras para cirurgias ambulatoriais; além do uso do ressectoscópio para realização de polipectomia, miomectomia, endometrectomia, lise de sinéquias e ressecção de septo intraútero.

3. DIFERENCIAIS

3.1. Curso presencial, com professores especialistas em histeroscopia da FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ. O curso terá cem horas de teoria e fundamentos; e trezentas e oitenta horas de treinamento prático, sempre acompanhado de professores especialistas na área; com duração total de doze meses.

3.2. Estágio acontecerá no Hospital Universitário de Jundiaí (ambulatório e centro cirúrgico) que dispõe de material endoscópico para histeroscopia diagnóstica e cirúrgica; hospital referência e que recebe encaminhamentos da cidade de Jundiaí e região, com grande demanda para realização desses procedimentos histeroscópicos.

4. COORDENAÇÃO GERAL

4.1. Prof. Dr. ARMANDO ANTUNES JUNIOR, Professor Adjunto de Ginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ) – CV: <http://lattes.cnpq.br/1776979355944396>

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. No período de 08 de agosto a 19 de agosto de 2022, estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para preenchimento de 02 (duas) vagas para o Curso teórico-prático de histeroscopia.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente na página eletrônica <https://site.fmj.br/napex/>. Só serão efetivadas as inscrições mediante apresentação do formulário de inscrição preenchido, os documentos anexados que constam no item 6.1 deste Edital.

6. REQUISITOS PRÉVIOS DOS CANDIDATOS PARA SOLICITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. Anexar junto a solicitação de inscrição os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do diploma de Graduação de Medicina;
- Cópia autenticada do Título de Especialista ou comprovante de conclusão de residência em Ginecologia e Obstetrícia;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Cópia da cédula de identidade;
- Curriculum Vitae.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1. Só serão aceitas inscrições com a totalidade da documentação exigida.

7.2. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido, por e-mail nem pelo correio, quaisquer que sejam as alegações.

7.3. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato, caso algum pré-requisito para efetivação da inscrição não tenha sido atendido.

7.4. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.

7.5. Os documentos exigidos na fase de inscrição servem tão apenas para habilitar o candidato a participar do presente processo seletivo, ficando a efetivação da matrícula condicionada ao disposto no item 15 deste Edital.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção do Estágio será composta por três membros, professores concursados da Disciplina de Ginecologia do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

8.2. Pelo menos 1 (um) dos membros da Comissão de Seleção deverá ser um dos professores responsáveis pelo estágio.

9. DA SELEÇÃO

9.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos

estabelecidos neste Edital.

9.2. A primeira fase do concurso será composta por uma prova teórica, para avaliação de conhecimentos dos candidatos. Para obter aprovação nessa fase os candidatos deverão obter nota mínima igual a 5,0 (cinco), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão cinco questões dissertativas sobre temas relacionados à Histeroscopia (Anexo III). Cada questão valerá dois pontos. Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem essa nota mínima. Lista de pontos para prova teórica se encontra no Anexo III.

9.3. A segunda fase será a avaliação dos curriculum vitae dos candidatos aprovados na fase anterior. As notas de currículo também variarão numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) (avaliados segundo critérios elencados no Anexo I).

9.4. A terceira fase será a arguição dos candidatos aprovados na primeira fase, realizada pela banca examinadora, à qual será atribuída também a nota de 0 (zero) a 10 (dez), (avaliados segundo critérios elencados no Anexo II).

9.5. A realização das provas e arguições ocorrerá no período de 23 a 31 de agosto de 2022 sendo que a convocação será realizada por divulgação no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí (www.fmj.br), por contato telefônico e e-mail.

10. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

10.1. A avaliação do curriculum vitae dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção, em sessão privada, baseada nos parâmetros estabelecidos no Anexo I deste Edital.

11. DO JULGAMENTO E DO RESULTADO FINAL

11.1. Cada membro da Banca Examinadora avaliará de modo independente as provas dos candidatos, seguindo os critérios previamente estabelecidos neste Edital e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com no máximo duas casas decimais, que será somada às demais para obtenção de médias ponderadas.

11.2. Cada média ponderada obtida, oriunda de cada prova, será multiplicada pelo respectivo peso e se constituirá em NOTA DA PROVA.

11.3. Tendo em vista a necessidade de uma avaliação objetiva e isenta das atividades curriculares dos candidatos, os currículos deverão ser analisados de acordo com os critérios abaixo estabelecidos: I. Títulos Acadêmicos; II. Produção Científica.

11.4. O julgamento do curriculum vitae se dará da seguinte forma: Cada membro da Banca Examinadora avaliará o currículo de cada candidato, de modo independente, seguindo os critérios e a tabela de pontuação estabelecidos no Anexo I deste Edital. As pontuações obtidas pelos candidatos de cada membro da Banca Examinadora serão somadas para obtenção da média ponderada, que multiplicada pelo respectivo peso se constituirá na NOTA do Curriculum vitae.

11.5. A terceira fase será a arguição dos candidatos aprovados na primeira fase, realizada pela banca examinadora seguindo os quesitos elencados no Anexo II.

11.6. DOS PESOS DAS PROVAS I. A Prova Teórica terá peso 4 (quatro); II. O curriculum vitae terá peso 3 (três) e III. Arguição terá peso 1 (um). Assim a somatória dos pesos é igual a 8.

11.7. A NOTA FINAL de cada candidato será calculada a partir da somatória das NOTAS DA PROVA, do CURRÍCULUM VITAE e ARGUIÇÃO; multiplicadas pelos respectivos pesos, com a seguinte fórmula:

NOTA FINAL = (prova teórica x 4) + (currículo x 3) + (arguição x 1) ÷ 8.

11.8. Serão aprovados e classificados no processo seletivo os candidatos que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 6 (seis).

11.9. O resultado final do processo seletivo e o nome dos aprovados será divulgado via site da FMJ (www.fmj.br) no dia 01 de setembro de 2022.

12. DO DESEMPATE

12.1. Em caso de empate na nota final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:

- Maior nota na prova teórica;
- Maior nota de curriculum vitae.

13. DOS RECURSOS

13.1. Será admitido um único recurso, para cada situação elencada no item 13.2, no qual deverá ser direcionado ao Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

13.2. Serão admitidos, taxativamente, recursos quanto:

- ao indeferimento do requerimento da inscrição;
 - ao resultado final do processo seletivo.
- 13.3. Somente serão considerados os recursos interpostos, via e-mail fmj@fmj.br, no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

13.4 O prazo para interposição de recurso é de 01 (um) dia útil contado da publicação no site da FMJ.

13.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

13.6 O Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí constitui a única



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

1.7 Serão indeferidos os recursos:

- cujo teor desrespeita a Comissão de Seleção;
- que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

13.8. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no processo seletivo por meio da publicação no site da FMJ.

14. DO ENCERRAMENTO

14.1. O resultado final do processo seletivo e o nome dos aprovados será divulgado via site da FMJ (www.fmj.br) no dia 01 de setembro de 2022.

15. DA MATRÍCULA:

15.1 O candidato que, de acordo com a sua classificação, tiver direito à matrícula deverá realizá-la no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação do resultado do processo seletivo no site da FMJ, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 14 horas, no setor de Coordenação de Extensão da Faculdade de Medicina de Jundiá (NAPEX), apresentando os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do diploma de Graduação de Medicina;
- Cópia autenticada do Título de Especialista ou comprovante de conclusão de residência em Ginecologia e Obstetria;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Cópia da cédula de identidade;
- Curriculum Vitae.
- Carteira de vacinação atualizada.

15.2 Caso o candidato classificado para o preenchimento da vaga não efetue a sua matrícula no período estabelecido será convocado o próximo candidato, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

15.3 Ao fazer a matrícula o candidato receberá o boleto, sendo certo que o primeiro boleto corresponde a matrícula. Todos os pagamentos do curso deverão ser pagos em qualquer agência bancária. Não serão aceitos depósitos bancários e nem recebimento de cheques

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os candidatos convocados deverão atender, obrigatoriamente, aos procedimentos administrativos desta Faculdade e serem considerados aptos.

16.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do processo seletivo.

16.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita de todos os temas constantes do Edital e do Regimento da Faculdade de Medicina de Jundiá aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.

16.4. A inexistência de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição ou matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

16.5. Demais informações poderão ser obtidas na Coordenação de Extensão da Faculdade de Medicina de Jundiá, pelo telefone 11 3395-2100 ou e-mail napex@fmj.br ou site: www.fmj.br.

16.6. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Seleção do presente processo de seleção.

16.7. Este Edital será afixado na Faculdade de Medicina de Jundiá e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da FMJ.

16.8. Calendário destacando os eventos relacionados ao presente Edital

Período de inscrições	08 de agosto a 19 de agosto
Realização das provas e entrevistas	23 a 31 de agosto
Resultado final (publicação)	01 de setembro
Início do curso	12 de setembro

- O candidato deverá observar as condições e prazos recursais estabelecidos no ITEM 13.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte dois (08/07/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

ANEXO I

Quesitos a serem avaliados e respectiva pontuação no JULGAMENTO DO CURRÍCULUM VITAE dos candidatos no Processo Seletivo CURSO TEÓRICO-PRÁTICO DE HISTEROSCOPIA.

I.- TÍTULOS ACADÊMICOS	MÁXIMO DE PONTOS	1º MEM-BRO	2º MEM-BRO	3º MEM-BRO
1. Graduação em Medicina	3,0			
2. Especialização (ou Residência Médica) em Tocoginecologia				
a) Área com título	3,5			
b) Área sem título	1,5			
MÁXIMO DE PONTOS	6,5			
NOTA MÉDIA				

II.-PRODUÇÃO CIENTÍFICA	MÁXIMO DE PONTOS	1º MEM-BRO	2º MEM-BRO	3º MEM-BRO
1. Trabalhos Apresentados em Congressos/ Eventos Científicos nos últimos 5 anos				
a) Nacionais				
5 ou mais	0,35			
3 a 4	0,20			
1 a 2	0,1			
b) Internacionais				
5 ou mais	0,4			
3 a 4	0,25			
1 a 2	0,15			
2. Trabalhos Publicados em Periódicos nos últimos 5 anos				
a) Nacionais				
3 ou mais	0,35			
1 a 2	0,20			
b) Internacionais				
3 ou mais	0,4			
1 a 2	0,2			
MÁXIMO DE PONTOS	3,5			
NOTA MÉDIA				

NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CV:

ANEXO II

Quesitos a serem avaliados e respectiva pontuação na ARGUIÇÃO dos candidatos no Processo Seletivo CURSO TEÓRICO-PRÁTICO DE HISTEROSCOPIA.

III- ARGUIÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	1º MEM-BRO	2º MEM-BRO	3º MEM-BRO
a) postura				
b) objetividade (fluência verbal e desenvoltura)				
c) interesses e expectativas profissionais				
d) capacidade de auto-avaliação				
e) coerência com os dados apresentados no curriculum vitae				
MÁXIMO DE PONTOS	10			
NOTA MÉDIA				

ANEXO III

Lista de pontos para prova teórica do processo seletivo para realização de CURSO TEÓRICO-PRÁTICO EM HISTEROSCOPIA do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiá.

- Indicações, contraindicações das histeroscopias.
- Histeroscopia e pólipos endocervicais e endometriais.

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

- Histeroscopia nas malformações uterinas.
- Histeroscopia na infertilidade.
- Complicações da histeroscopia diagnóstica e cirúrgica.
- Formas de energia e meios de distensão em histeroscopia.
- Preparo da paciente para histeroscopia cirúrgica.
- Histeroscopia nas sinequias uterinas.
- Histeroscopia nos miomas.
- Ablação do endométrio.
- Histeroscopia nas lesões precursoras e no câncer do endométrio.
- Histeroscopia no sangramento uterino anormal.
- Histeroscopia nas Infecções genitais.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte dois (11/07/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte dois (11/07/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Tratado de Ginecologia FEBRASGO. São Paulo: Elsevier; 2018. II - Girão MJBC, Baracat EC, Lima GR. Tratado de Ginecologia.
- HISTEROSCOPIA: TÉCNICA E ARTE - 1ª ED.(2021). organizador: Bernardo Portugal Lasmar | Ricardo Bassil Lasmar. editora: Revinter.
- Manual of Hysteroscopy – Diagnostic, Operative and Office Hysteroscopy. Mencaglia, L; Albuquerque Neto, LC; Alvarez, AA. Endo Press, 2013.

PORTARIA FMJ- 130/2022, de 08/07/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de CLÍNICA MÉDICA; 2) a Lei Municipal nº 3.939/1992, Artigo 2º, Inciso VIII, e suas alterações; 3) o que consta do processo FMJ- 101/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - ADMITIR **MARIANA FIGUEIROA CARETA**, portadora do R.G. nº 27.787.288-1-SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSORA ADJUNTA da Disciplina de DERMATOLOGIA do Departamento de CLÍNICA MÉDICA do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, no período de 11/07/2022 a 10/01/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte dois (08/07/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte dois (08/07/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ - 131/2022, de 11/07/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- 1) o que consta do Processo FMJ – 070/2022;
- 2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 011/2022, de 08/03/2022;
- 3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 011/2022, de 13/06/2022, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 5101, 17/06/2022;
- 4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiaí - LEI COMPLEMENTAR N.º 499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR **ANDRÉ SILVA VALENTIM**, classificado em 1º lugar no concurso público, portador do R.G. nº 25.992.902-5-SSP/SP, CPF nº 310.927.378-04, PIS/PASEP nº 190.20966.46-7 para exercer o cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, GRUPO/GRAU DOC II/A, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, a partir de 11 de julho de 2022, conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos, e na Lei nº 7.831, de 03/4/2012, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 23/2022

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: **ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI**

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Banco de Leite do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Assinatura: 11/07/2022

Término: 09/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 24/2022

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: **RHJ – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. ME**

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Banco de Leite do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 26.690,00 (vinte e seis mil e seiscentos e noventa reais)

Assinatura: 11/07/2022

Término: 09/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 25/2022

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: **DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Banco de Leite do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 1.185,00 (mil cento e oitenta e cinco reais)

Assinatura: 11/07/2022

Término: 09/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 26/2022

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: **COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA. -EPP**

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Banco de Leite do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 23.749,99 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Assinatura: 11/07/2022

Término: 09/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 27/2022

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: **HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI EPP**

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Banco de Leite do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 6.180,00 (seis mil e cento e oitenta reais)

Assinatura: 11/07/2022

Término: 09/09/2022



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 28/2022
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá
Contratado: ACS GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Banco de Leite do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiá.
Vigência: 60 (sessenta) dias
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Assinatura: 11/07/2022
Término: 09/09/2022

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (12/07/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 29/2022
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá
Contratado: SANTO ANTONIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Banco de Leite do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiá.
Vigência: 60 (sessenta) dias
Valor: R\$ 1.320,50 (um mil e trezentos e vinte reais e cinquenta centavos)
Assinatura: 11/07/2022
Término: 09/09/2022

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

A FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ torna público que está **SUSPENSO** o processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 08/2022 – Processo nº 68/2022 – Edital nº 27/2022, de 28/06/2022 – referente a contratação de empresa para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão alimentação para servidores ativos da Faculdade de Medicina de Jundiá, para a retificação do edital de abertura.

Jundiá, 11 de julho de 2022.
Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 46/2022**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiá», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei de Federal 8.666/93, CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 71/2022.

Autorizo em consequência, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, a proceder-se com a realização de contratação da plataforma Banco de Preços pelo período de 1 ano, tendo por finalidade obter resultados sólidos e confiáveis em pesquisas de preços, dando suporte nas futuras licitações realizada pela Faculdade de Medicina de Jundiá, através da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

Valor Total: R\$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: 51.01.8.511.3.3.90. 39.00.00.00.00.0004 (19) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Gestão Operacional das Atividades Administrativas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (12/07/2022).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ-132/2022, de 12/07/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a importância da Pós-Graduação na divulgação científica desta Instituição para os meios acadêmicos nacionais e internacionais;

2) decisão do Conselho Técnico Administrativo (CTA) em reunião de 09/02/2022;

3) o que consta do processo FMJ nº 097/2022;

RESOLVE

Artigo 1º - ATRIBUIR carga horária adicional, de acordo com indicação do COMCIE, de 05 (cinco) horas semanais a partir de 1º/08/2022, pelo período de um ano, ao docente **Marcelo Rodrigues da Cunha**, Professor Adjunto da Disciplina de Anatomia.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (12/07/2022).-

REQUERENTE	
REQº ANTONIO CARLOS PEREIRA	11232-2/2001
ALUº DIEGO ALVES DE ALMEIDA	
GEORGE WILSON TOMINAGA	31937-6/2018
ARQº FLÁVIO CARAZZATO JUNIOR	
ELOY ANTONIO RIZZI E OUTRA	32505-9/2014
ARQº JACQUELINE LIMA	
YOSKI TAMAKI	32135-5/2014
ARQº ROGERIO CESAR RAMOS	
FRANCISCO JOSE MONTAGNANA	33486-4/2017
ARQº BRUNO LUIZ FACHERIS MANZATTO	
CLAUDIO TRIGO VALERY	19369-6/2019
ENGº GILSON CALCILARI	
ANTONIO BAPTISTA E OUTRA	6846-9/2014
ENGº FRANCISCO CARLOS NUNES	
F.A.NUNES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	32375-7/2014
ENGº JOAO JOSE VIVEIROS	
MARIA ELCI LOPES PACHECO	20748-7/2005
ENGº RENATA RIGHI	
GABRIEL N. MOREIRA E GIOVANA PATRICIA	30724-0/2013
GENTILE	
ENGº RENATO PINTO JÚNIOR	
ROBSON RICARDO HERCULANO	20197-0/2018
ENGº RENAN CONTARIN DA SILVA	
MAURILIO PEREIRA E OUTRA	37208-6/2018
TÉCº MARIA APARECIDA SOUZA DUARTE	
ALESSANDRA MARIA TIM	14104-5/2008

Decreto 16.926/98

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicar-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE PATROCÍNIO Nº 02/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.,

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

com o objetivo de receber doação para a "FOCINHO SOLIDÁRIO - CAMPANHA PERMANENTE QUE VISA ANGARIAR APOIO, ARRECADAR RAÇÃO E/OU CONGÊNERES PARA CÃES E GATOS E CADASTRAR PONTOS DE COLETA DE DOAÇÃO DE RAÇÃO E/OU CONGÊNERES" para auxiliar nas necessidades dos cães e gatos das famílias em condição de vulnerabilidade social, atendidas pelo Plano de Segurança Alimentar.

Processo nº 4631/2022

Edital de Convocação Pública nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Sr. Sinésio Scarabello Filho, por força da Lei nº 5.641, de 06 de julho de 2001, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, a empresa SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.477.652/0127-98, com sede na Avenida Antônio Frederico Ozanan, s/nº, Vila de Vito, Cep: 13.215-010, Jundiá/SP, neste ato representada por seu Procurador, Sr. João Alberto Pereira, portador da CI/RG nº 1.223.250-5 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 694.532.501-63, doravante designada simplesmente PATROCINADORA, celebram o presente TERMO DE PATROCÍNIO, decorrente do edital de convocação pública nº 02/2022, na Edição nº 5045 da Imprensa Oficial do Município de 04 de fevereiro de 2022, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE PATROCÍNIO tem por objeto o recebimento dos seguintes itens: 65 kg de ração para cães e 32 kg de ração para gatos. Esses itens são de suma importância para o desenvolvimento da FOCINHO SOLIDÁRIO - CAMPANHA PERMANENTE DE ARRECAÇÃO DE RAÇÃO E/OU CONGÊNERES PARA CÃES E GATOS, cujo objetivo é auxiliar nas necessidades dos cães e gatos das famílias em condição de vulnerabilidade social, atendidas pelo Plano de Segurança Alimentar (Lei 8.920 de 15 de março de 2018), famílias essas cadastradas na UGADS.

Parágrafo único – Os aspectos quantitativos e qualitativos do patrocínio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela PATROCINADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I– Do MUNICÍPIO:

- receber o patrocínio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela PATROCINADORA;
- supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- elaborar o relatório nos moldes do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;

II– Da PATROCINADORA:

- executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- assegurar que toda divulgação das ações objeto do patrocínio seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;
- responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da PATROCINADORA em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a PATROCINADORA poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo Gestor da Unidade competente, proporcionalmente ao patrocínio ofertado ao MUNICÍPIO, nos termos dos arts. 13 e 16 da Lei nº 8.901, de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à PATROCINADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da PATROCINADORA ao MUNICÍPIO.

Qualquer transferência de recurso financeiro à PATROCINADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PATROCINADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses da data de assinatura, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a)este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a PATROCINADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a PATROCINADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo MUNICÍPIO durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados ao Departamento de Bem-Estar Animal da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA/ DEBEA) de Jundiá, situada na Rua Abrahão Farrão, 08, Bairro Parque Centenário, em Jundiá-SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato, ou pelo e-mail: debea@jundiá.sp.gov.br.

Caberá à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA) analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901 de 2018, e demais legislações pertinentes.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá, 28 de junho de 2022.

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente do Município de Jundiá/SP

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Vice Presidente Comercial
SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
(REURB-E) - LOTEAMENTO CONDOMÍNIO FAMÍLIA GDR.

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Diretor de Assuntos Fundiários da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel das matrículas 70 e 103.810 do 2º ORI, que a localidade denominada de LOTEAMENTO “CONDOMÍNIO FAMÍLIA GDR” (processo administrativo nº 14.978-5/2016) encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO FORMATO DE REURB – E, conforme artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017. Foi realizado levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento bem como legalização das benfeitorias existentes necessárias para fins de Regularização Fundiária do imóvel. Descrição sucinta da área: O loteamento denominado “CONDOMÍNIO FAMÍLIA GDR” possui uma área de 117.773,36 m². A totalidade de área dos lotes a regularizar é de 68.134,63 m², com uma concentração de 21 lotes urbanos, com uma população estimada de 105 pessoas, localizado a Avenida Atilio Gobbo, GLEBA e GLEBA “01”, município e comarca de Jundiá/SP.

QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA TOTAL	117.773,36 m²	100 %
ÁREA DOS LOTES	68.134,63 m²	79,86 %
ÁREAS PÚBLICAS	12.802,23 m²	15,00 %
SISTEMA VIÁRIO	4.381,55 m²	5,14 %
QUANTIDADE DE LOTES		21 lotes



Imagem 1 – Imagem de Satélite do Loteamento “Condomínio Família GDR”

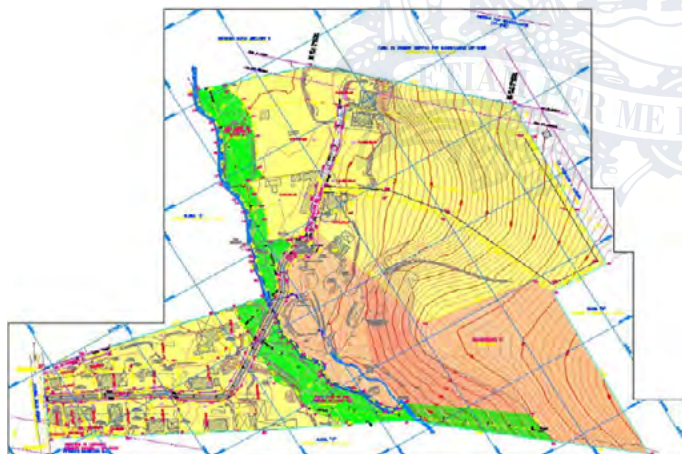


Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico do Loteamento “Condomínio Família GDR”

Notifica com base no art. 31º §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018, os proprietários, abaixo indicados, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente edital na Imprensa Oficial do Município.

Proprietário - matrícula nº	Endereço
103.810 - 2º ORI	
Abraão Gobbo e Marilda Magrini Gobbo	Avenida Atilio Gobbo, 2981 - Santa Clara - Jundiá - SP - CEP 13210-473
Adão Gobbo e Angela Maria Padovan Gobbo	Avenida Atilio Gobbo, 2983 - Santa Clara - Jundiá - SP - CEP 13210-473

Adriana de Jesus Gobbo Cruz e José Roberto Soares da Cruz	Avenida Atilio Gobbo, 2953 - Santa Clara - Jundiá - SP - CEP 13210-473
Andrea Maria Gobbo Silva e Fabiano da Silva	Avenida Atilio Gobbo, 2981 - casa 2 - Santa Clara - Jundiá - SP - CEP 13210-473
Clara Gobbo Carvalho e Wagner de Lima Carvalho	Avenida Atilio Gobbo, 2943 - Santa Clara - Jundiá - SP - CEP 13210-473
Delfina Gobbo Fugarino	Avenida Atilio Gobbo, 2981 - Santa Clara - Jundiá - SP - CEP 13210-473
Eva Gobbo Machado e Luís Aparecido Machado	Rua Humberto Demarchi, 323 - Jardim Nogueira - Jundiá - SP - CEP 13210-105
Helena Gobbo Fernandes e Marcos Fernandes	Rua Manoel Matheus, 1188 - Jardim Junco - Vinhedo - SP - CEP 13289-144
Jefferson Antonio da Silva	Avenida Atilio Gobbo, 2933 - Santa Clara - Jundiá - SP - CEP 13210-473
Juçara Aparecida da Silva Vendramin e Marcel Ricardo Vendramin	Avenida Atilio Gobbo, 2923 - Santa Clara - Jundiá - SP - CEP 13210-473
Marcos Antonio Gobbo e Elaine Fernandes Gobbo	Avenida Atilio Gobbo, 2953 - Santa Clara - Jundiá - SP - CEP 13210-473
Maria Helena Gobbo Roncato e Antonio Marcos Roncato	Avenida Atilio Gobbo, 2953 - casa 2 - Santa Clara - Jundiá - SP - CEP 13210-473
Mario César da Silva	Rua Antonio Barchetta, 300 - Jardim Copacabana - Jundiá - SP - CEP 13210-401
Norma Gobbo	Rua Ibiaporã, 920 - Vila Nova Jundiá - Jundiá - SP - CEP 13210-657
Olivia Francisca de Camargo Gobbo (Usufrutuária)	Avenida Atilio Gobbo, 2953 - Santa Clara - Jundiá - SP - CEP 13210-473
Teresa Gobbo Bulgarelli e Eclair Bulgarelli	Sítio São Bento - Bairro Olaria - Jundiá - SP - CEP
Virgílio Gobbo e Maria da Cunha Gobbo	Avenida Atilio Gobbo, 2943 - Santa Clara - Jundiá - SP - CEP 13210-473
Zulmira Gobbo Ribeiro da Silva e José Aparecido Ribeiro da Silva	Avenida Atilio Gobbo, 2933 - Santa Clara - Jundiá - SP - CEP 13210-473
Proprietário - matrícula nº 70 - 2º ORI	Endereço
Virgílio Gobbo e Maria da Cunha Gobbo	Avenida Atilio Gobbo, 2943 - Santa Clara - Jundiá - SP - CEP 13210-473
Proprietário - matrícula nº 101.967 - 2º ORI	Endereço
Adão Gobbo e Angela Maria Padovan Gobbo	Avenida Atilio Gobbo, 2983 - Santa Clara - Jundiá - SP - CEP 13210-473
Clara Gobbo Carvalho e Wagner de Lima Carvalho	Avenida Atilio Gobbo, 2943 - Santa Clara - Jundiá - SP - CEP 13210-473
Olivia Francisca de Camargo Gobbo (Usufrutuária)	Avenida Atilio Gobbo, 2953 - Santa Clara - Jundiá - SP - CEP 13210-473
Proprietário - matrícula nº 10.035 - 2º ORI	Endereço
DERSA-Desenvolvimento Rodoviário S/A	Rua Iaiá, 126 - Itaim Bibi - São Paulo - SP - CEP 04542-906
Proprietário - matrícula nº 8.727 - 2º ORI	Endereço
Adão Gobbo e Angela Maria Padovan Gobbo	Avenida Atilio Gobbo, 2983 - Santa Clara - Jundiá - SP - CEP 13210-473
José Nestor Padovan e Silvandira da Graça Gobbo Padovan	Avenida Atilio Gobbo, s/n - Santa Clara - Jundiá - SP - CEP 13210-473
Oswaldo Roberto Padovan e Solange Aparcida Simão Padovan	Avenida Atilio Gobbo, s/n - Santa Clara - Jundiá - SP - CEP 13210-473
Pedro Antonio Padovan	Avenida Atilio Gobbo, s/n - Santa Clara - Jundiá - SP - CEP 13210-473
Proprietário - matrícula nº 69.176 - 2º ORI	Endereço
Alzira Gobbo Viotto e Pedro Vicente Viotto	Rua Cica, 112 - Jardim Cica - Jundiá - SP - CEP 13206-765
Daniel Gobbo e Sandra Aparecida Rosario Gobbo	Avenida Atilio Gobbo, 2.935 - Santa Clara - Jundiá - SP - CEP 13210-473
Luís Roberto Gobbo e Sílvia Regina Raça Gobbo	Avenida Atilio Gobbo, 2.935 - Santa Clara - Jundiá - SP - CEP 13210-473
Maria Benedicta Gobbo (usufrutuária)	Avenida Atilio Gobbo, 2.935 - Santa Clara - Jundiá - SP - CEP 13210-473

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE**

Sandra de Fátima Gobbo	Avenida Atilio Gobbo, 2.935 - Santa Clara - Jundiaí - SP - CEP 13210-473
Sonia Maria Gobbo	Avenida Atilio Gobbo, 2.935 - Santa Clara - Jundiaí - SP - CEP 13210-473

Proprietário - matrícula nº	Endereço
8.795 - 2º ORI	
Luiz Pasquale Filho e Maria Ap. de Oliveira Pasquale	Rua Caconde, 499 - 3º andar – Jardim Paulista - São Paulo - SP - CEP 01425-011
Carlos Pasquale e Elza Giordano Pasquale	São Paulo - SP – endereço incompleto
Clementina Pasquale Cortese e Franco Cortese	Rua Caconde, 198 - casa B – Jardim Paulista - São Paulo - SP - CEP 01425-010
João Ribeiro da Silva Pasquale	Rua Doutor João Pinheiro, 611 - Jardim Paulista - São Paulo - SP - CEP 01429-001
José Antonio Monteiro Pasquale e Maria Clarice Ribeiro da Silva Pasquale	Rua Jesuino de Arruda, 168 - apto 22 – Itaim Bibi - São Paulo - SP - CEP 04532-080
Luiz Pasquale	Rua Doutor João Pinheiro, 611 - Jardim Paulista - São Paulo - SP - CEP 01429-001

Proprietário - Transcrição nº	Endereço
2.514 - 1º ORI	
CPFL ENERGIA	Rodovia Engº Miguel Noel Nascentes Burnier, Km 2,5 - Parque São Quirino - Campinas - SP - CEP 13088-900

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Assuntos Fundiários (DAF) da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA/DAF), com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 31º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31º, §5º e §6º da Lei Federal 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de publicação.

Jundiaí, 11 de julho de 2022.

CLOVIS PINHATA BAPTISTA
Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários

NOTIFICAÇÃO Nº 052/2022

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniqué-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Edilaine Aparecida Morassutti Zamboli	6.958-5/2022-1
Divanir Fonte Basso e outros	3.780-8/2021-1
Rafael Savietto	12.591-4/2018-1

13 de julho 2022
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 243/2022**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0013905/2022 para supressão de três árvores na Rua Capitão João Xavier Dias da Costa, 225, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 244/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 2627-0/2022-1 para supressão de uma árvore na Rua Waldemar Lourenço, 225, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 245/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 4125-3/2022-1 para supressão de uma árvore na Rua Wagner de Souza, 76, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 246/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 7864-4/2022-1 para supressão de uma árvore na Av. Pio X, 204, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 247/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 7426-2/2022-1 para supressão de uma árvore na Rua MTRO Frederico Nano, 501, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 248/2022**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0016310/2021 para supressão de uma árvore na Rua João Buscato, 51, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 249/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0013907/2022 para supressão de duas árvores na Rua Neide Borges, 145, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 250/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0013913/2022 para supressão de uma árvore na Rua Humberto Formes, 158, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DE CONTRATO/CIAS
Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário**

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, de Reajuste e de Rerratificação que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 004/19 – PROCESSO CIAS Nº 023/19 OBJETO: Pacote de Serviços de acessos a rede de Telecomunicações na modalidade Móvel Pessoal (SMP/ANATEL). CONTRATANTE: CIAS-Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário. CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO) ASSUNTO: Acessos a rede de linhas telecomunicação na modalidade SMP-Serviço Móvel Pessoal ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações. ASSINATURA: 12/07/2022 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.319,16 (sete mil, trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos) e valor estimado mensal: R\$ 609,93 (seiscentos e nove reais e noventa e três centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal 8666/93.

**TERMO DA SESSÃO DE ABERTURA AO
EDITAL CONVITE CIAS nº 002/22
PROCESSO CIAS nº 017/22**

Objeto: prestação de serviços de Saúde, Plano Empresarial, com condição de conforto básico (Enfermaria), de Assistência Médico-Hospitalar e Ambulatorial.

REPETIÇÃO

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h00, na administração do CIAS, 6º andar – Bloco Sul – Paço Municipal

de Jundiaí, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação/CIAS – CPL/CIAS, nomeado em Portaria nº 001/22, Processo CIAS nº 002/22, cujos integrantes, funcionários da área administrativa do CIAS, objetivando a repetição do processo em referência, anteriormente considerada licitação deserta pela CPL/CIAS. A administração procedeu pela atualização do Edital (*quanto aos números de vidas e respectivas faixas etárias*) e reencaminhado através de ofícios convites, por Sedex, a quatro empresas licitantes, para participação e entrega de propostas para até o dia 13 de junho. Nessa sessão Presidida pela CPL/CIAS, observou-se a repetição de desinteresse das empresas convidadas, portanto, a licitação foi considerada deserta. Diante do que se apresenta, concluiu-se pelo encerramento do presente processo licitatório. Nada mais a registrar, foi lavrada a presente ata, que lida e assinada pelos presentes. Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Hélio Carletti Frigeri- Presidente/CPL/CIAS,
e integrantes,

Lucialdo Raul Chaves,

Michele Camila Chinelatto

Terezinha dos Santos Fernandes

**EXTRATO DE CONTRATO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO
SANITÁRIO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, de Reajuste e de Rerratificação, que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 003/21. Objeto: Recebimento/ Tratamento e Disposição Final de Efluentes Líquidos Percolados (chorume). PROCESSO CIAS Nº 013/21. CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário

CONTRATADA: SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo/Unidade de Negócios Capivari/Jundiaí - RJ

ASSINATURA: 14.06.2022 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 65.390,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, de Reajuste e de Rerratificação, que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 002/17 - OBJETO: Serviços de Assistência Médico-Hospitalar e Ambulatorial. CONTRATANTE: CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CONTRATADO: SOBAM CENTRO MÉDICO HOSPITALAR S/A.- ASSINATURA: 30.06.2022 - PRAZO: 12 (doze) meses - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 99.934,08 (noventa e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e oito centavos) - PROCESSO CIAS Nº 011/17 - FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, §4º, da Lei Federal 8.666/96.

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
POLO	PRETA	SEM PLACA	12/07/2022	AV COM. LUIZ AIELLO, 123
SANTANA	AZUL	BUC 5418	12/07/2022	R ANTONIO ZAMBON, 118
D 60	VERMELHA	COQ 5708	12/07/2022	R ANTONIO ZAMBON 98
MONZA	VERMELHA	BUX 2880	12/07/2022	R ANTONIO ZAMBON 86
915 C	BRANCA	ENT 1343	12/07/2022	AV CAETANO GORNATTI, 1101
KOMBI	BRANCA	ENC 6745	12/07/2022	AV RESERVA DO JAPI; S/N
KANGOO	VERDE	DAL 4270	12/07/2022	AV BENEDITO CASTILHO DE ANDRADE, 877
UNO	PRATA	OMC 8276	12/07/2022	R DR ANGELO PERNAMBUCO, 120
SIENA	CINZA	DHQ 9627	12/07/2022	R CHIARA LUBICH, 371
SAVEIRO	PRETA	CWD 0279	12/07/2022	R JORGE LUIZ DOS SANTOS, 128
KOMBI	BRANCA	CGG 4150	12/07/2022	R NAPOLEÃO MAZZALI, 14
CLIO	VERMELHA	CVK 8157	12/07/2022	R. SANTA CATARINA, 959

**MOBILIDADE E TRANSPORTE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JÚNIOR, Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte, no uso de suas atribuições, em especial, com base no art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 9.222, de 14 de junho de 2019, que disciplina o serviço de transporte individual de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel (serviço de táxi) -----

CONVOCA os Autorizatórios e Condutores Auxiliares para participarem de reunião no dia 20 de julho de 2022, das 08h45min às 10h30min, no Auditório da Universidade Paulista – UNIP, localizado na Avenida Armando Giassetti, 577, Vila Hortolândia, CEP 13.214-525, com a seguinte programação:

- 8h45min: Abertura da recepção;
- 09h: Início da reunião, com apresentação da pesquisa de utilização dos pontos de táxi fixos e livres, realizada pelo Município, bem como sugestões e propostas de melhorias do serviço de táxi do município;
- 10h30min: Encerramento da reunião.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JÚNIOR
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

EDUCAÇÃO**EDITAL UGE/DPGF N. 33, DE 12 DE JULHO DE 2022**

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo n.12.605-6/2021---FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica II (Escalas Rotativas) que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 18/7/2022, às 9 horas, no Centro Municipal de Línguas e de Tecnologia da Informação "Antônio Hauss" na Unidade de Gestão de Educação – Complexo Argos, localizada na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens, conforme descrito abaixo:

Professor de Educação Básica II – INGLÊS
Classificação geral

CLAS.	NOME	NF
62	QUEZIA DOS SANTOS COSTA	26
63	ROGÉRIO FLORES DE ALMEIDA	25,5
64	THALES REIS ALECRIM	25
65	MARCIA MESCOLLOTE	25
66	LUIZA FERREIRA MENEZES	24
67	THALES BIANCHI TOLEDO	24
68	POLLYANNA FERREIRA DE LIMA LUZ	24
69	BRUNA DE FARIA ARAGÃO	24
70	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	23
71	MARCIO VAGNO SOBRINHO	21
72	JAMILE MAIA DE OLIVEIRA	20,5
73	REBECCA ANDRADE DE SA	20,5
74	CECÍLIA ADOLPHO MARTINS	20
75	AUGUSTO VOVIO LUCIO	20
76	REVIU BARROS	19
77	NANCY DE CAMPOS FREITAS	19
78	BEATRIZ HELENA KUDO E SILVA	18,5
79	NAHARAN KARLA DE SOUZA PURCINO	17,5
80	DANIELA ANTONIO	17,5
81	CLAYTON DA SILVA CARVALHO	17,5
82	FABIANA LAURENTINO DA SILVA	16,5
83	ROSANGELA ALEIXO	16,5
84	MARISA DE SALVO MIOTTI	16
85	MARCOS PEREIRA DE SOUZA	16
86	MARIRLÂNDIA DE ARAUJO E SILVA	16
87	SILVANA DE CASSIA MANACERA TURRINI	15,5
88	JULIANA GUARISO DE CAMPOS	15
89	TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS	15
90	MARINA OLIVEIRA CALDAS	14
91	SARA DO PRADO VIRECCI FANA	14
92	RENATA PAVÃO LIMA ZACARONI	14
93	GENZE TABORDA DA SILVA ROSSINI	14
94	LEILA ADRIANA SIBINEL SANCHES	14
95	KAREN CRISTINA PETENÁ DOS SANTOS	14
96	GABRIELLE DE SOUZAATHAYDE	13,5
97	LEILIANE DOS SANTOS TAVARES	13
99	SUSANA MOLOGNONI	12,5
100	CAROLINE DE PAIVA OMENA	10
101	CLEIDE BONETTO ROSA	9
102	IVANISE SILVA DO NASCIMENTO	9
103	MAURICIO PEREIRA DO NASCIMENTO	9
105	LARISSA CREMONESI MAGALHÃES	9
106	JULIANA APARECIDA GIARETTA MANTOVANI	9
107	ELISABETH CHRISTIANE TEIXEIRA	9
108	SANDRA HELENA FRAY PIRES	9
109	MARINA CUNHA GODOY	9

EDUCAÇÃO

110	SILVIA ALVES COSTA	8,5
111	MÔNICA ARAÚJO LACERDA	7,5
112	GISELE APARECIDA ANDRADE FRANZONI	7
113	REGINA MARIA MAGALHÃES	6
114	FABIO DA SILVA MARTINEZ	5
115	DANIELA ROBERTA DO CARMO BARBOSA	5
116	KATIA SAMANTA FONSECA	5
117	REGIANE LOPES DA SILVA	5
118	HENRIQUE FORLEVISI ABOU MOURAD	5
119	MARY APARECIDA BUSCARIOLI DENTE	4
120	ESMERALDA PERIM PIZZOL	4
121	MARLENE ALVES DA SILVA MILANI	4
122	CLARINDA SENZIANI LO MONACO	4
123	FATIMA JESUS DE SOUZA	4
124	ADRIANA PELLEZER BASTOS MULLER	4
126	CLEBER DA SILVEIRA LIMA	4
127	MORGANA MYRTES RODRIGUES	4
128	LUCIANE SANTOS BRITO SILVA	4
129	DENISE MARA CARDOSO DE LIMA	4
130	LUIZ FERNANDO COSTA SILVA FERREIRA	4

Professor de Educação Básica II – Educação Física
Classificação geral

CLAS.	NOME	NF
135	JOSE PAULO DA COSTA	13,5
137	WELLINGTON LEOPOLDINO RODRIGUES	13
138	FRANCIELLE FERNANDES	12,5
139	TATIANE MOREIRA PALHOTO BERNARDINE	12,5
140	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA LIMA	12,5
141	AMANDA SIMIONI DA SILVA	12,5
142	MARILENE DA SILVA DUTRA BARROS	11,5
143	PATRICIA ANDREIA SOUZA	10,5
144	MANOEL MESSIAS RAMOS DE VASCONCELOS	10
145	ROGÉRIO FRIZARINI CAMILO	10
146	NATÁLIA THALIA SALLES	10
147	SUSANA AMANDA IAMAGATE	10
148	ANDREZA DE ALMEIDA VILLAR	10
149	AVELAR DA COSTA LEAL	10
150	FABIANO DE OLIVEIRA COSTA	10
151	MILENE ALVES SILVA	10
152	BRUNO RODRIGO DE MORAES	9,5
153	THIAGO DA PAIXÃO RAMOS	9,5
154	DANIELLY DAIANY DA SILVA	9,5
155	EVANDRO FAUSTINO SANTOS	9
156	JULIANA ROBERTA DE OLIVEIRA	9
157	ALLAN COSTA SIMÕES BITTENCOURT	9
158	LEILIANI CRISTINA DE ARRUDA	9
159	VIVIANE DOS SANTOS	9
160	ERIK WESLIN GUIJO DE OLIVEIRA	9
161	AMANDA MARTINS ALVES	9
162	VINÍCIUS ALVES DO NASCIMENTO	9
163	TALITA GUIJO ARTIMUNDO	9
164	AMANDA COSTA DE SOUSA PEREIRA	9
165	RAQUEL APARECIDA RAMAZINI	9
166	GIOVANNA VERDILE OLIVEIRA	8
167	FLAVIA CRISTINA SOUZA VARGAS	7
168	PRISCILA PIRES BITENCOURT	7
170	JULIA PICHÍ CIBIM	6,5
171	RAFAEL ALMEIDA OHL	6
172	TAYNE VISNARDI	6
173	FAGNA ELIENE SOARES SANTOS	5,5
174	FRANCISCO P V ROSA	5
175	LUIZ RICARDO SARNO	5
176	MAURÍCIO ROBERTO PAGANO JÚNIOR	5
177	ANTONIO CARLOS CRUZ GARCIA	5
178	EDCARLOS OLIVEIRA LIMA	5
179	GIOVANNI TUZIA JUNIOR	5
180	ROBERTA MARTINS EDUVIRGES	5
181	MOISÉS SILVEIRA BASTOS JUNIOR	5
182	THAIS RODRIGUES GUIMARAES	5
183	RENATA OBENDORFER SILVA	5
184	GERSON SOUZA LOPES SILVA	5
185	GUSTAVO ESQUERDO OLIVEIRA	5
186	ANDRÉIA RAMOS SILVA	5
187	DOUGLAS APARECIDO FELIPE	5
188	RAFAEL JOSÉ DE ABREU PEREIRA	5
189	LEYDIANE FLORES RIBEIRO	5
190	TALITA MIRANDA DA SILVA	5
191	LUIZ HENRIQUE MAURICIO	5
192	ALEXSSANDRA NASCIMENTO FACIONI	5
193	JHONATA GOMES ALMEIDA	5
194	BIANCA APARECIDA PACHECO LEITE DE CAMARGO FERRAZ	5
195	IVONE LEIDE DA SILVA	4
196	JEFERSON VIEIRA	4
197	WELINGTON EDUARDO BARCA DA SILVA	4
198	APARECIDA FERNANDA DE SOUZA MENEZES	4
199	DANIELE HESPANHOLETTI	4
200	NATALÍ DA SILVA	4
201	DANIEL RIBEIRO DE LIMA	4
202	DIOGO H. DE SOUZA	4
203	DANILO SOUSA DA SILVA	4

**EDUCAÇÃO**

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento das mesmas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n. 32, de 5 de outubro de 2021, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação, bem como histórico escolar.
- CREF (para professores de Educação Física)

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, finalmente, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data e horário estipulado, implica na desistência da vaga.

Faz saber, finalmente, que os candidatos abaixo relacionados já foram convocados, conforme Edital UGE/DPGF n. 74, de 21/12/2021, Edital UGE/DPGF n. 75, de 30/12/2021 e Edital UGE/DPGF n. 5, de 27/1/2022.

NOME	CLAS. GERAL	CONVOCAÇÃO	DISCIP.
FERNANDA CARVALHO SOUZA	98º	4º	Inglês
PATRICIA DE OLIVEIRA ALMEIDA DALMAZO	104º	5º	Inglês
CARMEN SIMONE MIRANDA DOS SANTOS	125º	6º	Inglês
JAIRO GUILHERME DA SILVA	134º	17º	Ed. Física
MARIO HIAGO DE SOUZA	136º	18º	Ed. Física
CELSO HENRIQUE GUIMARAES	169º	19º	Ed. Física

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 4374, DE 11 DE JULHO DE 2022**

Designa a funcionária GISLAINE APARECIDA BARBOSA, Agente de Serviços Técnicos, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor Administrativo, durante o impedimento da titular, no período de 13 a 22 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 4375, DE 11 DE JULHO DE 2022

Concede à funcionária SUELI APARECIDA CASSANJI MANIEZO, Telefonista-Recepcionista, grupo I, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15%, a partir de julho de 2022.

PORTARIA Nº 4376, DE 12 DE JULHO DE 2022

Concede progressão ao funcionário CLAUDINEI FIORANTE, Agente Especial de Transportes, do QPL, a partir de julho de 2022. **EXTRATO DO CONTRATO Nº 375**

Processo nº 88.678;
Contrato nº 375, assinado em 08/07/2022;
Objeto: Fornecimento em regime de locação de solução de backup em nuvem contendo servidor de gerenciamento de backups, aplicações para backup e espaço para armazenamento dos backups, conforme Termo de Referência;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: Tecservice Serviços Técnicos Eireli;
Valor total: R\$ 15.360,00;
Modalidade: Dispensa, Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93;
Vigência: 12 meses.

PODER LEGISLATIVO**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES****ATO Nº. 849, DE 06 DE JULHO DE 2022**

Doa itens do patrimônio a entidade do Município de Jundiaí.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam doados ao 4º DISTRITO POLICIAL DE JUNDIAÍ os bens móveis com os seguintes números de patrimônio, nos termos do Anexo I deste Ato:

3924	3828	3883	3940	3960	4016	4110	4161	4167
------	------	------	------	------	------	------	------	------

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de julho de dois mil e vinte e dois (06/07/2022).

LUCIANA M. P. R. AMÉLIO
Diretora Administrativa

ANEXO I AO ATO Nº 849/2022

PATR.	DESCRIÇÃO
3924	CPU/ OPTIPLEX 380/ TECLADO/ MOUSE/ INTEL CORE 2/ E8400/ 3.0GHZ/6MB/ MEM 4GB/ 133MHZ/ 2X2GB/ HD320GB/ 16X/ DVD-RW
3828	CPU/ OPTIPLEX 380/ TECLADO/ MOUSE/ INTEL CORE 2/ E8400/ 3.0GHZ/6MB/ MEM 4GB/ 133MHZ/ 2X2GB/ HD320GB/ 16X/ DVD-RW
3883	CPU/ OPTIPLEX 380/ TECLADO/ MOUSE/ INTEL CORE 2/ E8400/ 3.0GHZ/6MB/ MEM 4GB/ 133MHZ/ 2X2GB/ HD320GB/ 16X/ DVD-RW
3940	MONITOR / DELL / 19 P. / E1910
3960	MONITOR / DELL / 19 P. / E1910
4016	MONITOR / DELL / 19 P. / E1910
4110	ESTABILIZADOR 1000 VA / SMS PROGRESSIVE III
4161	ESTABILIZADOR 1000 VA / SMS PROGRESSIVE III
4167	ESTABILIZADOR 1000 VA / SMS PROGRESSIVE III



PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 014, DE 11 DE JULHO DE 2022

DIVULGAÇÃO DA REMUNERAÇÃO

(§ 6º do artigo 39 da Constituição Federal)

LUCIANA MENDES PEREIRA RIVELLI, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, em cumprimento ao § 6º do art. 39 da Constituição Federal, que:

1) As tabelas de remuneração dos cargos efetivos e comissionados, integrantes do Quadro de Pessoal do Legislativo – QPL, são as seguintes:

EFETIVOS

Valores	Grupo I	
	Grau	Nível
30h		
4.492,97	A	I
4.671,14	B	
4.858,27	C	
5.054,72	D	
5.261,00	E	
5.477,57	F	
5.705,02	G	
5.943,80	H	
6.194,55	A	II
6.457,82	B	
6.734,24	C	
7.024,49	D	
7.329,25	E	
7.649,28	F	
7.985,33	G	
8.338,12	H	
8.708,55	A	III
9.097,54	B	
9.505,92	C	
9.934,81	D	
10.385,06	E	
10.857,88	F	
11.354,32	G	
11.875,61	H	
	Telefonista-recepcionista	
	Assistente do Gabinete da Presidência	



PODER LEGISLATIVO

Valores
40h
3.859,67
4.007,70
4.161,64
4.323,28
4.492,97
4.671,14
4.858,27
5.054,72
5.261,01
5.477,56
5.705,02
5.943,80
6.194,55
6.457,79
6.734,24
7.024,49
7.329,25
7.649,28
7.985,33
8.338,12
8.708,55
9.097,54
9.505,92
9.934,80
10.385,05
10.857,88
11.354,32
11.875,60
12.422,90
12.997,57
13.601,02
14.234,61
14.899,91
15.598,45
16.331,89
17.102,05

Grupo II	
Grau	Nível
A	I
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	II
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	III
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	

Agente de Serviços Auxiliares

Grupo III	
Grau	Nível
A	I
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	II
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	III
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	

Agente de Transportes

Grupo IV	
Grau	Nível
A	I
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	II
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	III
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	

Agente de Serviços Administrativos

Grupo V	
Grau	Nível
A	I
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	II
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	III
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	

Ag. Manu. Geral
Ag. Esp. Transp.
Ag. Serv.Reprog.

Grupo VI	
Grau	Nível
A	I
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	II
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	III
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	

Ag. de Serviços Téc.

Valores
40h
11.652,73
12.186,15
12.746,25
13.334,36
13.951,87
14.600,24
15.280,99
15.995,86
16.746,39
17.534,50
18.362,01
19.230,87
20.143,17
21.101,12
22.106,94
23.163,04
24.272,02
25.436,37
26.658,99
27.942,71
29.290,62
30.705,93
32.191,97
33.752,38
35.390,75
37.111,10
38.917,41
40.814,05
42.805,57
44.896,57
47.092,23
49.397,58
51.818,23
54.359,93

GRUPO VII	
Grau	Nível
A	I
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	II
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	III
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	

Assessor de Serviços Técnicos

GRUPO VIII	
Grau	Nível
A	I
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	II
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	III
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	

Assessor de Informática

GRUPO IX	
Grau	Nível
A	I
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	II
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	III
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	

Procurador Jurídico
Procurador Jurídico da Presidência



PODER LEGISLATIVO

COMISSIONADOS

Símbolo	Vencimentos R\$
CC-0	28.994,18
CC-1	13.420,27
CC-2	11.567,66
CC-3	7.788,80

2) O valor do subsídio do Presidente e dos Vereadores da Casa é de R\$ R\$ 10.438,63.

3) O valor da gratificação de "Pregoeiro" (FG-02) é de R\$ 915,44; sendo que a do membro da equipe de apoio (FG-03) é de R\$ 601,64.

4) Os valores da função de confiança (FC-01) e da gratificação (FG-01) são os seguintes:

Função de confiança - FC-01	Percentual
Chefe do Setor de Projetos e Assessoria Técnico-Legislativa	30% do vencimento

Função gratificada - FG-01	Percentual
Setor de Administração de Recursos Humanos	30% do vencimento
Setor de Comunicação	30% do vencimento
Setor de Informática	30% do vencimento
Cerimonial Institucional	30% do vencimento
Elaboração de Pareceres na área financeira	30% do vencimento

5) O valor da remuneração de estagiário é de R\$ 2.424,00 (dois salários-mínimos).

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado e afixado no local de costume.

Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de julho de dois mil e vinte e dois (11/07/2022).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO